

### Atos do Executivo

DECRETO Nº 918, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, em especial que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar provenientes de Emendas Parlamentares Municipais de acordo com Decreto nº 904 de 21/02/2019 às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.10.1.08.244.0072.2234.33504300.5100	3.614.043,39
1.18.1.14.422.0028.1038.33504300.5100	4.103.060,80
<b>TOTAL</b>	<b>7.717.104,19</b>

Art.2º. Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.23.1.04.122.0036.9001.99999900.5100	7.717.104,19
<b>TOTAL</b>	<b>7.717.104,19</b>

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 28 de fevereiro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 919, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019	
Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,	
DECRETA:	
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.13.1.10.122.0001.2108.33903400.0102	200.000,00
1.04.1.03.092.0001.2119.31909200.0100	327,70
1.21.1.15.451.0064.1009.44905100.3100	69.196,30
1.08.1.04.126.0047.1026.33904000.0100	1.141.499,27
1.18.1.14.422.0027.2204.33901400.1100	7.000,00
1.18.1.14.422.0027.2204.33903300.1100	15.000,00
1.18.1.14.422.0027.2204.33903900.1100	51.930,00
1.12.1.12.365.0029.2080.33504100.0101	2.868.581,83
1.13.1.10.122.0001.2181.44909200.0102	37.499,98
1.13.1.10.122.0001.2108.31901100.2150	950.000,00
1.15.1.15.122.0001.2113.31909600.0100	75.000,00
1.06.1.04.131.0066.2013.33909200.0100	136.233,50
1.06.1.04.131.0066.2013.33909300.0100	159.347,37
1.13.1.10.302.0041.1032.33909200.2155	40.000,00
1.13.1.10.301.0040.2190.44909200.2153	65.000,00
1.13.1.10.122.0056.2189.44905200.2155	400.000,00
1.13.1.10.301.0040.2190.33909300.2148	1,00
1.18.1.14.422.0027.2204.33903000.1100	10.000,00
1.18.1.14.422.0027.2204.33903600.1100	5.000,00
1.12.1.12.361.0001.2105.31909200.0101	7.045,42
1.12.1.12.365.0001.2106.31909200.0101	2.753,33
1.12.1.12.365.0029.2080.33903900.0100	1,00
1.07.1.04.122.0001.2122.31909200.0100	747,17
1.20.1.27.122.0001.2109.31909200.0100	665,03
1.11.1.15.122.0001.2126.31909200.0100	344,35
1.05.1.04.124.0001.2120.31909200.0100	3.027,27
1.13.1.10.301.0040.2190.33903000.5102	1,00



**Diário Oficial do Município de Contagem**  
 Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo  
**Prefeito Municipal:** Alexis José Ferreira de Freitas  
**Projeto editorial e produção:**  
**Jornalistas:** Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,  
 Noême Ramos e Vanessa Trotta  
**Diagramação:** Caio Junqueira e Wanderson  
 Magalhães

**Distribuição:** Protocolo Geral.  
**Prefeitura Municipal de Contagem:**  
 Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro  
 Camilo Alves - MG  
**CEP** 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000  
**Assinatura Digital:**  
 Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

### ASSINATURA DIGITAL

1.13.1.10.301.0040.2190.44905100.5102	1,00
1.13.1.10.301.0040.2190.44905200.5102	1,00
1.15.1.15.451.0017.2054.44909200.0100	48.948,34
1.18.2.14.422.0028.2220.31717000.0100	36.288,62
<b>TOTAL</b>	<b>6.331.440,48</b>

Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.06.1.04.131.0066.2013.33903900.0100	295.580,87
1.13.1.10.122.0040.2190.44905100.5102	1,00
1.08.1.04.126.0047.1026.33903900.0100	1.141.499,27
1.12.1.12.361.0001.2105.33900800.0101	9.798,75
1.12.1.12.361.0029.2081.33903000.0100	1,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33903000.0101	577.090,19
1.12.1.12.361.0029.2081.44504100.0101	2.107.908,64
1.12.1.12.365.0029.2080.44504100.0101	183.583,00
1.13.1.10.122.0001.2181.31901300.0102	200.000,00
1.13.1.10.122.0001.2181.33909300.0102	37.499,98
1.13.1.10.122.0038.2186.44905200.2153	65.000,00
1.13.1.10.301.0040.2190.33903600.2148	1,00
1.13.1.10.301.0040.2190.44905100.2155	400.000,00
1.13.1.10.302.0041.1032.33903900.2155	40.000,00
1.13.1.10.305.0044.2198.33903000.2150	350.000,00
1.13.1.10.305.0044.2198.33903900.2150	600.000,00
1.15.1.15.122.0001.2113.31901100.0100	75.000,00
1.15.1.15.451.0017.2054.44905100.0100	48.948,34
1.18.1.08.241.0028.2235.33903000.0100	4.000,00
1.18.1.14.422.0028.2217.33903600.0100	2.490,45
1.18.2.14.422.0028.2220.33717000.0100	29.355,56
1.18.2.14.422.0028.2220.44717000.0100	442,61
1.18.3.14.422.0027.2215.33901400.1100	7.000,00
1.18.3.14.422.0027.2215.33903000.1100	33.000,00
1.18.3.14.422.0027.2215.33903600.1100	4.000,00
1.18.3.14.422.0027.2215.33903900.1100	35.930,00
1.18.3.14.422.0027.2215.44905200.1100	9.000,00
1.23.1.04.122.0036.9002.33909900.3100	69.196,30
1.13.1.10.122.0040.2190.33903000.5102	1,00
1.13.1.10.122.0040.2190.44905200.5102	1,00
1.08.1.04.123.0001.2123.31901300.0100	5.111,52
<b>TOTAL</b>	<b>6.331.440,48</b>

Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 4.986, de 28 de dezembro de 2018, conforme parágrafos 1º a 3º e seus incisos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 28 de fevereiro de 2019.
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 920, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019	
Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII, do art. 92 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,	
DECRETA:	
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.11.1.15.452.0031.1003.33903900.0100	1.701.000,00
1.13.1.10.122.0001.2108.33903400.0102	2.100.000,00
1.18.2.14.422.0028.2220.31717000.0100	20.000,00
1.08.1.04.123.0001.2161.33903900.0100	601.517,64
1.21.2.18.541.0018.2056.33504300.0100	599.000,00
1.20.1.27.812.0077.2099.33903900.0100	86.800,00
1.12.1.12.365.0029.2080.33504100.0101	440.000,00
1.21.1.15.451.0064.1009.44905100.0100	150.236,09
<b>TOTAL</b>	<b>5.698.553,73</b>
Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.13.1.10.122.0038.2186.33503900.0102	700.000,00
1.13.1.10.302.0041.1032.33503900.0102	700.000,00
1.13.1.10.302.0041.2195.33503900.0102	999.000,00
1.18.1.04.122.0001.2049.33903900.0100	20.000,00
1.20.1.13.392.0014.1039.33504300.0100	80.000,00
1.13.1.10.122.0001.2181.33909300.0102	300.000,00
1.12.1.12.122.0001.2079.44905200.0101	60.000,00
1.21.1.18.541.0065.2066.33903900.0100	150.236,09
1.23.1.28.843.0036.0008.32902100.0100	1.701.000,00
1.23.1.28.843.0036.0008.46907100.0100	601.517,64
1.12.1.12.122.0001.2079.33901400.0101	30.000,00
1.12.1.12.122.0001.2079.33903300.0101	50.000,00

1.12.1.12.122.0001.2079.33904000.0101	300.000,00
1.20.1.27.812.0054.2228.33903900.0100	6.800,00
TOTAL	5.698.553,73
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, 28 de fevereiro de 2019.	
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS	
Prefeito de Contagem	
MARILENA CHAVES	
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	

## Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Corregedoria Geral

Extrato da Portaria nº 011, de 13 de fevereiro de 2019, da Corregedoria Geral.

Altera membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar 02/025/2018.

Comissão Processante: Presidente e Relatora Bel: Patrícia Pereira Diniz  
 Membros: Roseane Costa Ferone  
 Mayta Ferreira Machado

Controladoria Geral do Município, Contagem, aos 13 de fevereiro de 2019.

## Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA PERMISSÃO DE USO Nº 002/2019.  
 PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE DIACONIA DA PESSOA IDOSA- ADPI  
 OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2018  
 FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 78, INCISOS I E II DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993 C/C ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 119/2005.  
 VIGÊNCIA: A PARTIR DE 20/02/2019.  
 ASSINADO: 20/02/2019

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 002/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM E O ASSOCIAÇÃO DE DIACONIA DA PESSOA IDOSA- ADPI.  
 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO DO IMÓVEL PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, DE UMA ÁREA MEDINDO 3.208,87 M2 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITO METROS E OITENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), EXTRAÍDO DA ÁREA INSTITUCIONAL MEDINDO 24.819,00 M² (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE METROS QUADRADOS), NO BAIRRO SAPUCAIAS, MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.  
 FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 C/C LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM C/C DECRETO MUNICIPAL 119/2005.  
 VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

ASSINADO: 20/02/2019."

Patrícia Ap. Padilha  
Assessora Jurídica  
Assessoria de Gestão e Inovação/ SEAD

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.773

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.622, datado de 31 de janeiro de 2019, no tocante à matrícula, e cargo do sr. AUGUSTO GOMES BEATO, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] Médico Pediatra-24H, Nível XI-B, Padrão "P-03", matrícula nº 164075 [...]"

Leia-se: "[...] Médico Pediatra-20H, Nível XI-B, Padrão "P-03", matrícula nº 175026 [...]"

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.778

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.732, datado de 11 de fevereiro de 2019, no tocante ao nome do servidor nomeado para cargo em comissão DAM-5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] HELSON AUGUSTO ALMEIDA [...]"

Leia-se: "[...] HELSON AUGUSTO DE ALMEIDA [...]"

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.780

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 1º, Lei Complementar nº 170, de 30 de junho de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 414, de 07 de novembro de 2014; RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO o Artigo 2º do Ato Administrativo nº 22.516, datado de 16 de janeiro de 2019, que autorização para receber Gratificação de Dedicção Exclusiva do Magistério – GDEM, para atuar no Programa Formação Pedagógica, nos termos do parágrafo único do Artigo 1º da Lei Complementar nº 170, de 25 de junho de 2014, a servidora CELI OLIVEIRA DE ANDRADE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º CONCEDER autorização para receber Gratificação de Dedicção Exclusiva do Magistério – GDEM, para atuar no Programa Formação Pedagógica, nos termos do paragrafo único do Artigo 1º da Lei Complementar nº 170, de 25 de junho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PROGRAMA	A PARTIR DE:
GLEICE ROBERTA ROMUALDO	1285145	Mais Educação	11/02/2019
NARA CRISTINA BRITO DE RESENDE	1242241	AEE – Atendimento Educacional Especializado	18/02/2019
NIVEA CRISTINA DE ARAUJO VIANA	1353868	AEE – Atendimento Educacional Especializado	18/02/2019
MARTA CRISTINA TRINDADE CEZAR	1298379	Mais Educação / Educação Integral	Publicação deste Ato

Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.784

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.768, datado de 18 fevereiro de 2019, no tocante ao nome da servidora nomeada para cargo em comissão DAM-4, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] MARGARETE DAS DORES DE OLIVEIRA [...]"

Leia-se: "[...] MARGARETE DAS DORES OLIVEIRA [...]"

Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.785

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 1.475, datado de 17 abril de 1995, no tocante ao nome da servidora nomeada para cargo efetivo de Técnico em Saúde II (Higiene Dental), conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] ELIANE DE FATIMA FERREIRA [...]”.

Leia-se: “[...] ELIANE DE FATIMA FERREIRA LARA [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.786

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.533, datado de 17 de janeiro de 2019, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESCOLA MUNICIPAL	GRADE
MARIA APARECIDA DINIZ XISTO	1062634	Randolfo José da Rocha	GRADE I

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESCOLA MUNICIPAL	GRADE
MARIA APARECIDA DINIZ XISTO	1062634	Randolfo José da Rocha	GRADE II

Palácio do Registro, em Contagem, aos 21 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.794

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05383/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora MARILDA TANGRINS MARQUES, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem II-30H, Nível VI-A, Padrão “P-8”, matrícula nº. 162015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 de março de 2019 a 06 de abril de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.795

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 00214/2019-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora FERNANDA CRISTINA S. L. FERREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro-20H, Nível VIII-A, Padrão “P-8”, matrícula nº. 200239, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de abril de 2019 a 30 de junho de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.796

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05254/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora CARLA LUCIA SA PINTO SCHMITZ, titular do cargo de provimento efetivo de Médico da Família-40H, Nível XIV, Padrão “P-10”, matrícula nº. 199218, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.797

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; conside-

rando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 01704/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora ANGELA CARDOSO DE SOUZA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem-40H, Nível VI-B, Padrão "P-2", matrícula nº. 202021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.798

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 03896/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora ALESSANDRA RIBEIRO MACHADO COSTA, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem I-40H, Nível VI-B, Padrão "P-5", matrícula nº. 190080, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.799

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05375/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora MICHELLE APARECIDA DE OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível VIII-A, Padrão "P-4", matrícula nº. 202572, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 18 de março de 2019 a 16 de maio de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.800

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05295/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora CRISTIANA DE QUEIROZ SPITALE, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Padrão "P-3", matrícula nº. 199503, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.801

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 04992/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora CLEIDILEIA PATROCINIO GONÇALVES, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem-30H, Nível VI-A, Padrão "P-6", matrícula nº. 200228, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.802

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05445/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora CELMA DE FARIA GABRIEL, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem II-40H, Nível VI-B, Padrão "P-7", matrícula nº. 164034, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.803

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; con-



siderando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05470/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao Servidor RENATO LOPES MARTINS, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem II-30H, Nível VI-A, Padrão "P-4", matrícula nº. 170066, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.804

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05457/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora GISELDA ALVES DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Padrão "P-4", matrícula nº. 166064, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 de março de 2019 a 06 de abril de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.805

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05281/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora KELLY TATIANE SANTANA GOMIDE, titular do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível VIII-A, Padrão "P-8", matrícula nº. 201431, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 19 de março de 2019 a 17 de abril de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.806

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 04972/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora JUNIA CARLA BONCOMPAGNI, titular do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível VIII-A, Padrão "P-13", matrícula nº. 133084, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.807

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05312/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao Servidor JOEL ALVES DE LIMA, titular do cargo de provimento efetivo de Médico da Família-40H, Nível XIV, Padrão "P-4", matrícula nº. 149019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.808

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 04301/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora WALDETH DE LOURDES PEREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Família-40H, Nível XIII, Padrão "P-8", matrícula nº. 106013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.809

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; conside-

rando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05388/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao Servidor VANDERLI LEMOS RODRIGUES, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem-30H, Nível VI-A, Padrão "P-2", matrícula nº. 201944, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.810

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05091/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora RITA DE CASSIA IGNACIO ANDRADE, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro-24H, Nível VIII-B, Padrão "P-13", matrícula nº. 184093, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.811

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 04562/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao Servidor RICARDO LEE GOMES DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Médico Alergologista-20H, Nível XI-A, Padrão "P-6", matrícula nº. 137019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.812

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 04393/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora RENATA CORDEIRO BARBOSA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Padrão "P-1", matrícula nº. 199237, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 de março de 2019 a 05 de abril de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.813

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 04528/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora PAULA DE CASTRO SANTOS NAVARRO, titular do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista-20H, Nível VIII-A, Padrão "P-8", matrícula nº. 200248, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.814

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05439/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem I-40H, Nível VI-B, Padrão "P-4", matrícula nº. 127032, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.815

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; conside-

rando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05447/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora MARINALVA TAVARES DE OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem I-40H, Nível VI-B, Padrão "P-6", matrícula nº. 190048, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.816

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 01177/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora KELLY FERNANDES DA CRUZ GOMES, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem-40H, Nível VI-B, Padrão "P-2", matrícula nº. 201261, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.817

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 04593/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora SELMA COSTA DE SOUSA, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro-20H, Nível VIII-A, Padrão "P-27", matrícula nº. 30010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.818

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.653, datado de 05 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora FERNANDA DE CARVALHO CAMPOS SANTA ROSA, matrícula 125019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]".

Leia-se: "[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]".

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.819

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 04630/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora MONALISA MOREIRA MALAQUIAS, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem-30H, Nível VI-A, Padrão "P-3", matrícula nº. 200144, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13 de fevereiro de 2019 a 14 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.820

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com o processo nº 05082/2018-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora ROSILENE APARECIDA COSTA MIRANDA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem-30H, Nível VI-A, Padrão "P-2", matrícula nº. 200236, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13 de fevereiro de 2019 a 14 de março de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.821

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.674, datado de 06 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio do servidor DIOGO GUIMARAES SOUZA, matrícula 130080, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito: Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.822

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.680, datado de 06 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora VALERIA CARMEM RESENDE, matrícula 134003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito: Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.823

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.684, datado de 06 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora MARIA APARECIDA DE FARIA FAGUNDES, matrícula 145062, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.824

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.682, datado de 06 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora NATALIA GEORGINA NASCIMENTO, matrícula 183031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.825

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.646, datado de 05 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora ISABELA FILARDI PAIM, matrícula 140076, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.826

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.676, datado de 06 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora LUCIANA ALVES DA SILVA, matrícula 200140, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 08 de fevereiro de 2019 à 09 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.827

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.673, datado de 06 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora CLAUDILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA, matrícula 200830, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 04 de fevereiro de 2019 à 05 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.828

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.652, datado de 05 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora DEBORA FERREIRA ZANIRATI, matrícula 202130, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 04 de fevereiro de 2019 à 05 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.829

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.675, datado de 06 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora ELIZIA MARIA DE LIMA, matrícula 54010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.830

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.668, datado de 06 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora GABRIELA BRANDAO FERREIRA, matrícula 200741, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.831

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.677, datado de 06 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora GREICE KELLY SOCORRO DE OLIVEIRA, matrícula 78027, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.832

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.647, datado de 05 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora ISABELA FILARDI PAIM, matrícula 1405825, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.833**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.669, datado de 06 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora GISELE APARECIDA DE CARVALHO, matrícula 166055, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 08 de fevereiro de 2019 à 09 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.834**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.648, datado de 05 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora DANIELA PRUDENCIO CUPERTINO, matrícula 133095, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.835**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.715, datado de 07 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora NEISE MATINS, matrícula 1143022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 28 de fevereiro de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 18 de fevereiro de 2019 à 19 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.836**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.704, datado de 07 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora SHEILA MONICA O E SILVA GABRICH, matrícula 201165, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 11 de fevereiro de 2019 à 12 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 12 de fevereiro de 2019 à 13 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.837**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.703, datado de 07 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora SHEILA MONICA O E SILVA GABRICH, matrícula 162084, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 11 de fevereiro de 2019 à 12 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 12 de fevereiro de 2019 à 13 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.838**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.649, datado de 05 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio da servidora ANA CLAUDIA FILARD TADIM, matrícula 127017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 30 de janeiro de 2019 à 28 de fevereiro de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 31 janeiro de 2019 à 1º(primeiro)de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.839

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.685, datado de 06 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio do servidor CHARLES ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 68049, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito: Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.840

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.681, datado de 06 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio do servidor RODRIGO FELONTA, matrícula 199727, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 06 de fevereiro de 2019 à 07 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.841

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.686, datado de 06 fevereiro de 2019, no tocante período de gozo de Férias Prêmio do servidor GLAYDSON SIQUEIRA FROES, matrícula 107031, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 07 de fevereiro de 2019 à 08 de março de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.843

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; e nos termos dos Artigos 79, 82 e 90, da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; e nos despachos exarados no Processo nº 04164/2018-10A; CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE, pelo período de 1º(primeiro) de abril de 2019 à 31 de março de 2021, à Servidora ADRIENE APARECIDA D. MOURAO, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Raio X, Nível VI-A, Padrão “P-04”, matrícula nº. 125008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e deverá recolher a contribuição previdenciária nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº. 005 de 12 de julho de 2005, através de documento de arrecadação de contribuição previdência, a ser disponibilizado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.845

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.606, datado de 29 janeiro de 2019, no tocante ao nome da servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] ERICA MARIA PAZ DE S DOS SANTOS [...]”.

Leia-se: “[...] ERICA MARCIA PAZ DE S DOS SANTOS [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.846

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº. 00288/2019-10A; e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990; PRORROGA a redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, concedida por meio do Ato Administrativo nº 22.065, datado de 17 de outubro de 2018, ao Servidor JULIANO GOMES CAP-

DEVILLE, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde I, Nível IV, Grau "J", matrícula nº. 1198641, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.847

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº. 00090/2019-10A; e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990; PRORROGA a redução de jornada de trabalho, concedida por do Ato Administrativo, nº 21.922 datado de 17 de setembro de 2018, para 20 (vinte) horas semanais, à Servidora MIDIS ZILDA BARTELS DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Padrão "P-3", matrícula nº. 199401, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.862

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.621, datado de 31 janeiro de 2019, no tocante à data de exoneração da servidora VANDA BARBOSA DE MORAES SILVA, matrícula 139043, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] a partir da publicação deste Ato Administrativo [...]".

Leia-se: "[...] a partir de 27 de dezembro de 2018 [...]".

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.863

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.497, datado de 14 janeiro de 2019, no tocante à data de exoneração da servidora JANICE DE FATIMA FERNANDES, matrícula 123067, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] a partir de 26 de novembro de 2018 [...]".

Leia-se: "[...] a partir de 16 de janeiro de 2019 [...]".

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.869

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Artigo 1º do Ato Administrativo nº 22.792, datado de 22 fevereiro de 2019, no tocante à data de exoneração a pedido, da servidora ROSIANE SILVA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] a partir de 22 de fevereiro de 2019 [...]".

Leia-se: "[...] a partir de 27 de fevereiro de 2019 [...]".

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.870

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-20, o servidor CARLOS ROJELO DE MENEZES, designado para responder pela Subsecretaria de Esporte e lazer, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art. 2º NOMEAR, para cargo em comissão DAM-20, LEANDRO RAMON CAMPOS GUSMAO, designado para responder pela Subsecretaria de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de março de 2018.

Art.3º Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2019.



ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem  
MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.871

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-20, o servidor ALVIMAR SILVEIRA DE PAIVA, designado para responder pela Subsecretaria de Trabalho e Geração de Renda, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art. 2º NOMEAR, para cargo em comissão DAM-20, CARLOS ROJELO DE MENEZES, designado para responder pela Subsecretaria de Trabalho e Geração de Renda, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 455, de 20 de março de 2018.

Art.3º Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem  
MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22.872

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 22.791, datado de 22 fevereiro de 2019, no tocante à data de exoneração a pedido, da servidora CAROLINA MOREIRA DUARTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] a partir de 20 de fevereiro de 2019 [...]”.

Leia-se: “[...] a partir de 28 de fevereiro de 2019 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2019.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Defesa Social

#### DESPACHO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/012/2018

O Secretário Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 134, inciso II da Lei Complementar Municipal 215/2016, acatando o relatório da Comissão Processante Disciplinar instituída/designada nos autos do PAD 01/012/2018 e a decisão do Corregedor da Guarda Civil de Contagem, DECIDE aplicar ao servidor THIAGO ALVES DE MACEDO SILVA, MATRÍCULA 42.452-8, aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do dia de remuneração, ficando o Guarda Civil de Contagem obrigado a permanecer em serviço, por ser a mais adequada a se aplicar na espécie, adequando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade visto que restou configurada a prática dos ilícitos funcionais previstos nos artigo 119, incisos I, II, III, V, XVII e XXVI e artigo 120 incisos V, VIII, XVII da Lei Complementar Municipal 215/2016, descritos na portaria instauradora do feito.

Intime-se o servidor dos termos dessa decisão.

Cumpra-se as demais diligências de praxe, após registre-se e archive-se

Contagem, 25 de fevereiro de 2019.

Décio Camargos de Aguiar Junior  
Secretário Municipal de Defesa Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/006/2018

PROCESSADO: P.B.de P.F. – Mat. 42.724-1

#### DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Exmo. Senhor Prefeito de Contagem, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto no PAD nº01/006/2018, às fls. 172/182 dos autos, bem como o relatório da Comissão Recursal às fls. 188, resolve:

Acolher a decisão da Comissão Recursal nos autos do processo administrativo disciplinar em epígrafe, no sentido de manter incólume a decisão do Secretário Municipal de Defesa Social (fl.164).

Ficam os ilustres procuradores Dr. Antônio Isaias Soares OAB/MG 147.049; João Gabriel Santana OAB/MG 140.365 e Robson Itamar da Silva OAB/MG 143.546, intimados do teor dessa decisão nos termos do art. 175 § 1º da Lei Complementar Municipal 215/2016.

Contagem, 27 de fevereiro de 2019.

Décio Camargos de Aguiar Junior  
Secretário Municipal de Defesa Social

## Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 02, de 28 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos, contribuições, multas e demais valores fixados na legislação municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 6º-B da Lei Municipal nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983, que instituiu o Código Tributário do Município de Contagem – CTMC;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que os valores constantes no Código Tributário do Município de Contagem relacionados abaixo serão atualizados, em 1º de janeiro de 2019, em 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), correspondente à variação do IGP-M/FGV acumulado no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 6º-B do Código Tributário do Município de Contagem:

I - das Tabelas de Valores 1 e 2, do Anexo VI, a que se refere o §1º do art. 64;

II - da Tabela de Valores VI, do Anexo V, referente à Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, que está prevista nos artigos 179 e seguintes; e

III - da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CCSIP, que está prevista no art. 142-A e seguintes.

Art. 2º Os demais tributos, contribuições, multas e outros valores fixados no Código Tributário do Município de Contagem serão atualizados, em 1º de janeiro de 2019, em 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) acumulado no exercício financeiro de 2018, nos termos de caput do art. 6º-B do Código Tributário do Município de Contagem.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2019.

Gilberto Silva Ramos  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat.: 01488151

## Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Tornar Público a RATIFICAÇÃO do Credenciamento nº 002/2018, Processo nº 120/2018, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, BEM COMO INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADA DOS NEONATOS DE RISCO, PARA COMPOR A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG, à licitante Credenciada CAIS – CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – CNPJ:21.725.056/0001-83. O Secretário Municipal de Saúde, Cleber de Faria Silva. Em 27/02/2019

A Comissão Permanente de Licitação – CPL - Avisa que a avaliação técnica realizada na CAIS – CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL referente ao Credenciamento 02/2018 que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, BEM COMO INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADA DOS NEONATOS DE RISCO , PARA COMPOR A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG., foi considerada APTA, conforme motivação constante nos autos. Em 27 de fevereiro de 2019 - Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico nº 095/2018 - cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR E APARELHO DE TRICOTOMIA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA – Data: 21 de Março de 2019 às 09h00min – Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) , informações através do e-mail: [saude.licitacao@contagem.mg.gov.br](mailto:saude.licitacao@contagem.mg.gov.br) - Comissão Permanente de Licitação – Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 27 de fevereiro de 2019.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico nº 066/2018 - cujo objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A AQUISIÇÃO DE MESA DE CABECEIRA, ESTANTE SEIS PRATELEIRAS E BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA – Data: 25 de Março de 2019 às 09h00min – Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) , informações através do e-mail: [saude.licitacao@contagem.mg.gov.br](mailto:saude.licitacao@contagem.mg.gov.br) - Comissão Permanente de Licitação – Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 28 de fevereiro de 2019.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº BC 015/17

EMPRESA: Danilo Luiz Moreira da Silva  
CNPJ: 077.465.016-80  
ENDEREÇO: Avenida Tito Fulgêncio, n.º 1060, Bairro Industrial - Contagem - MG, CEP 32.215-000.  
ATIVIDADE: Lanchonete  
AUTO DE INFRAÇÃO nº: 020050

INFRAÇÕES: 1) descumprir ato, determinação, notificação da autoridade sanitária competente, que vise à aplicação da legislação sanitária vigente.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: LXX do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

#### DECISÃO:

Nada obstante a constatação do cometimento da infração por parte do autuado, não há que se falar em aplicação de qualquer punibilidade, haja vista que, segundo restou constatado o Auto de Infração apresenta grave erro que acarreta em sua nulidade. A tipificação da conduta delituosa aplicada pelo agente autuador em campo próprio do Auto de Infração, diverge sobremaneira das infrações descritas pelo próprio agente também em campo próprio do Auto de Infração.

Nesse ínterim, dúvidas não pairam acerca da Nulidade do Auto de Infração, tendo em vista que este não preencheu requisitos legais para sua lavratura, sendo assim nulos todos os atos que dele se originaram.

Diante do exposto, a Junta Julgadora requer o ARQUIVAMENTO do presente feito  
PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.  
Contagem, 19 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Torres dos Santos  
Superintendente da Vigilância Sanitária  
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
BC 015/17  
NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EMPRESA: Danilo Luiz Moreira da Silva  
CNPJ: 077.465.016-80  
ENDEREÇO: Avenida Tito Fulgêncio, n.º 1060, Bairro Industrial - Contagem - MG, CEP 32.215-000.  
ATIVIDADE: Lanchonete  
AUTO DE INFRAÇÃO nº: 020050

TEXTO DA NOTIFICAÇÃO: Notificamos a responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário nº BC

015/17, com ARQUIVAMENTO do feito.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Contagem, 19 de fevereiro de 2019.

Fabiana Friaça Serpa Corrêa  
Presidente da Junta de Julgamento  
Vigilância Sanitária

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº BC 016/17

EMPRESA: IS Papelaria e Loções Eireli

CNPJ: 19.356.348/0001-44

ENDEREÇO: Avenida Coronel Benjamim Guimarães, n.º 770, Bairro Industrial - Contagem - MG, CEP 32.235-000.

ATIVIDADE: Comércio de Óculos de sol

AUTO DE INFRAÇÃO nº: 022990

INFRAÇÕES: 1) construir, instalar, fazer funcionar, reformar ou transportar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário definido nesta Lei Complementar, conforme disposto em legislação pertinente, sem Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento ou Autorização Especial, ou Certificado de Vistoria Sanitária ou Caderneta de Inspeção Sanitária, emitidos pelos órgãos sanitários competentes, e/ou contrariando normas legais ou regulamentares.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: I do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

- Advertência; ficando o estabelecimento IS Papelaria e Loções Eireli, advertido que configura infração sanitária: 1) construir, instalar, fazer funcionar, reformar ou transportar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário definido nesta Lei Complementar, conforme disposto em legislação pertinente, sem Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento ou Autorização Especial, ou Certificado de Vistoria Sanitária ou Caderneta de Inspeção Sanitária, emitidos pelos órgãos sanitários competentes, e/ou contrariando normas legais ou regulamentares, conforme disposto no inciso I do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem) e que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima nos termos do artigo 301, § 1º do supramencionado diploma legal;

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação anexa.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Contagem, 20 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Torres dos Santos  
Superintendente da Vigilância Sanitária

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

BC 016/17

NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EMPRESA: IS Papelaria e Loções Eireli

CNPJ: 19.356.348/0001-44

ENDEREÇO: Avenida Coronel Benjamim Guimarães, n.º 770, Bairro Industrial - Contagem - MG, CEP 32.235-000.

ATIVIDADE: Comércio de Óculos de sol

AUTO DE INFRAÇÃO nº: 022990

TEXTO DA NOTIFICAÇÃO: Notificamos a responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário nº BC 016/17, com a aplicação das penalidades de advertência, tendo em vista tendo a desídia do autuado em cumprir a legislação sanitária, conforme descrito nos autos, nos termos da Lei Complementar nº103/2011(Código de Saúde do município de Contagem) e demais legislações que regulamentam esse tipo de atividade.

A reincidência poderá acarretar sanção mais grave.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após o recebimento desta notificação.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Contagem, 20 de fevereiro de 2019.

Fabiana Friaça Serpa Corrêa  
Presidente da Junta de Julgamento  
Vigilância Sanitária

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº BC 017/17

EMPRESA: João Marcelo Ferreira Soares de Quadros  
CPF: 990.461.566-72  
ENDEREÇO: Rua Maranhão, n.º 165, Bairro Industrial - Contagem - MG, CEP 32.330-440.  
ATIVIDADE: Canil  
AUTO DE INFRAÇÃO nº: 022979

INFRAÇÕES: 1) construir, instalar, fazer funcionar, reformar ou transportar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário definido nesta Lei Complementar, conforme disposto em legislação pertinente, sem Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento ou Autorização Especial, ou Certificado de Vistoria Sanitária ou Caderneta de Inspeção Sanitária, emitidos pelos órgãos sanitários competentes, e/ou contrariando normas legais ou regulamentares; 2) deixar de cumprir as exigências das normas legais ou regulamentares pertinentes à criação de animais em geral, causando risco à saúde pública.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: I e LXV do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

Considerando que a atividade de criação de animais não é exercida com fins comerciais, tratando-se somente de animais de estimação, bem como o fato de o local não se caracterizar empresa, a Junta Julgadora requer o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Diante do exposto, a Junta Julgadora requer o ARQUIVAMENTO do presente feito.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.  
A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação anexa.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Contagem, 20 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Torres dos Santos  
Superintendente de Vigilância Sanitária  
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
BC 017/17  
NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EMPRESA: João Marcelo Ferreira Soares de Quadros  
CPF: 990.461.566-72  
ENDEREÇO: Rua Maranhão, n.º 165, Bairro Industrial - Contagem - MG, CEP 32.330-440.  
ATIVIDADE: Canil  
AUTO DE INFRAÇÃO nº: 022979

TEXTO DA NOTIFICAÇÃO: Notificamos a responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário nº BC 017/17, do Arquivamento do presente feito.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Contagem, 20 de fevereiro de 2019

Fabiana Friaça Serpa Corrêa  
Presidente da Junta de Julgamento  
Vigilância Sanitária

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº BC 018/17

EMPRESA: Rogério João Leal  
CNPJ: 15.578.272/0001-40  
ENDEREÇO: Rua Marechal Costa e Silva, n.º 422 A, Bairro JK - Contagem - MG, CEP 32.310-080.  
ATIVIDADE: Cabelereiro  
AUTO DE INFRAÇÃO n.º: 020025

INFRAÇÕES: 1) construir, instalar, fazer funcionar, reformar ou transportar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário definido nesta Lei Complementar, conforme disposto em legislação pertinente, sem Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento ou Autorização Especial, ou Certificado de Vistoria Sanitária ou Caderneta de Inspeção Sanitária, emitidos pelos órgãos sanitários competentes, e/ou contrariando normas legais ou regulamentares; 2) descumprir ato, determinação, notificação da autoridade sanitária competente, que vise à aplicação da legislação sanitária vigente, qual seja, Termo de Fiscalização n.º 002909 .

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos I e LXX do artigo 289 da Lei Complementar n.º 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

- Advertência; ficando o Rogério João Leal, advertido que configura infração sanitária: 1) construir, instalar, fazer funcionar, reformar ou transportar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário definido nesta Lei Complementar, conforme disposto em legislação pertinente, sem Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento ou Autorização Especial, ou Certificado de Vistoria Sanitária ou Caderneta de Inspeção Sanitária, emitidos pelos órgãos sanitários competentes, e/ou contrariando normas legais ou regulamentares ; 2) descumprir ato, determinação, notificação da autoridade sanitária competente, que vise à aplicação da legislação sanitária vigente, conforme disposto nos incisos I e LXX do artigo 289 da Lei Complementar n.º 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem) e que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima nos termos do artigo 301, § 1º do supramencionado diploma legal;

2 - Interdição total do estabelecimento, tendo em vista o descumprimento reiterado das determinações da Vigilância Sanitária, tais como a constante no Auto/Termo n.º 020025, Auto/Termo n.º 002909, e demais solicitações elencadas pelos agentes fiscais em oportunidades distintas, conforme consta nos despachos constantes dos autos.

Ressalta-se, que a interdição perdurará até que seja comprovada a regularização da empresa perante o órgão sanitário, mediante apresentação de Alvará Sanitário atualizado e Caderneta de Inspeção Sanitária, emitidas pela Vigilância Sanitária de Contagem.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação anexa.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Contagem, 19 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Torres dos Santos  
Superintendente da Vigilância Sanitária

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
BC 018/17  
NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EMPRESA: Rogério João Leal  
CNPJ: 15.578.272/0001-40  
ENDEREÇO: Rua Marechal Costa e Silva, n.º 422, Bairro JK - Contagem - MG, CEP 32.310-080.  
ATIVIDADE: Cabelereiro  
AUTO DE INFRAÇÃO n.º: 020025

TEXTO DA NOTIFICAÇÃO: Notificamos a responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário n.º BC 018/17, com a aplicação das penalidades de advertência e interdição total, tendo em vista a gravidade da situação insalubre constatada no local, classificada como risco iminente à saúde pública, bem como a desídia do autuado em cumprir a legislação sanitária, conforme descrito nos autos, nos termos da Lei Complementar n.º 103/2011 (Código de Saúde do município de Contagem) e demais legislações que regulamentam esse tipo de atividade.

A reincidência poderá acarretar sanção mais grave.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após o recebimento desta notificação.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Contagem, 19 de fevereiro de 2019.

Fabiana Friaça Serpa Corrêa  
Presidente da Junta de Julgamento

Vigilância Sanitária

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº BC 019/17

EMPRESA: Supermercado do Pão Ltda.

CNPJ: 21.800.461/0001-19

ENDEREÇO: Rua das Acácias, n.º 2323, Bairro Jardim Eldorado - Contagem - MG, CEP 32.310.370.

ATIVIDADE: Padaria

AUTO DE INFRAÇÃO n.º: 020045

INFRAÇÕES: 1) construir, instalar, fazer funcionar, reformar ou transportar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário definido nesta Lei Complementar, conforme disposto em legislação pertinente, sem Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento ou Autorização Especial, ou Certificado de Vistoria Sanitária ou Caderneta de Inspeção Sanitária, emitidos pelos órgãos sanitários competentes, e/ou contrariando normas legais ou regulamentares; 2) descumprir ato, determinação, notificação da autoridade sanitária competente, que vise à aplicação da legislação sanitária vigente.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos I e LXX do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

## DECISÃO:

- Advertência; ficando o estabelecimento Supermercado do Pão Ltda. advertido que configura infração sanitária: 1) construir, instalar, fazer funcionar, reformar ou transportar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário definido nesta Lei Complementar, conforme disposto em legislação pertinente, sem Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento ou Autorização Especial, ou Certificado de Vistoria Sanitária ou Caderneta de Inspeção Sanitária, emitidos pelos órgãos sanitários competentes, e/ou contrariando normas legais ou regulamentares ; 2) descumprir ato, determinação, notificação da autoridade sanitária competente, que vise à aplicação da legislação sanitária vigente, conforme disposto nos incisos I e LXX do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem) e que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima nos termos do artigo 301, § 1º do supramencionado diploma legal;

2 - Interdição total do estabelecimento, tendo em vista o descumprimento reiterado das determinações da Vigilância Sanitária, tais como a constante no Auto/Termo n.º 020045, Auto/Termo n.º 020046, e demais solicitações elencadas pelos agentes fiscais em oportunidades distintas, conforme consta nos despachos constantes dos autos.

Ressalta-se, que a interdição perdurará até que seja comprovada a regularização da empresa perante o órgão sanitário, mediante apresentação de Alvará Sanitário atualizado e Caderneta de Inspeção Sanitária, bem como o cumprimento das demais exigências elencadas nos Termos de Fiscalização supramencionados.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação anexa.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Contagem, 19 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Torres dos Santos  
Superintendente da Vigilância SanitáriaDECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
BC 019/17

## NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EMPRESA: Supermercado do Pão Ltda.

CNPJ: 21.800.461/0001-19

ENDEREÇO: Rua das Acácias, n.º 2323, Bairro Jardim Eldorado - Contagem - MG, CEP 32.310.370.

ATIVIDADE: Padaria

AUTO DE INFRAÇÃO n.º: 020045

TEXTO DA NOTIFICAÇÃO: Notificamos a responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário nº BC 019/17, com a aplicação das penalidades de advertência e interdição total, tendo em vista a gravidade da situação insalubre constatada no local, classificada como risco iminente à saúde pública, bem como a desídia do autuado em cumprir a legislação sanitária, conforme descrito nos autos, nos termos da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do município de Contagem) e demais legislações que regulamentam esse tipo de atividade.

A reincidência poderá acarretar sanção mais grave.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após o recebimento desta notificação.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Contagem, 19 de fevereiro de 2019.

Fabiana Friaça Serpa Corrêa  
Presidente da Junta de Julgamento  
Vigilância Sanitária

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº BC 020/17

EMPRESA: Ildeane Aparecida de Ramos  
CNPJ: 17.860.359/0001-31  
ENDEREÇO: Rua José Olinto Fontes, n.º 245, Bairro Jardim eldorado - Contagem - MG, CEP 32.315-170.  
ATIVIDADE: Salão de Beleza  
AUTO DE INFRAÇÃO n.º: 022535

INFRAÇÕES: 1) construir, instalar, fazer funcionar, reformar ou transportar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário definido nesta Lei Complementar, conforme disposto em legislação pertinente, sem Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento ou Autorização Especial, ou Certificado de Vistoria Sanitária ou Caderneta de Inspeção Sanitária, emitidos pelos órgãos sanitários competentes, e/ou contrariando normas legais ou regulamentares.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: VI do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

Compulsando os autos restou constatado que no Auto de Infração n.º 022535, que originou o presente processo está eivado de vícios insanáveis, os quais impedem o prosseguimento do feito para julgamento, haja vista que a tipificação legal da conduta delitosa narrada pelo agente autuador, qual seja art. 289, inciso VI, diverge sobremaneira da narrativa constante no campo próprio, no qual foi atribuída à conduta de fazer funcionar o estabelecimento sujeito ao controle sanitário definido nesta Lei Complementar, conforme disposto em legislação pertinente, sem Alvará Sanitário atualizado, infração essa que está contemplada no inciso I do art. 289 da Lei Complementar.

Ademais, a numeração do CNPJ constante no Auto de Infração n.º 022535, qual seja 17.860.359/0001-31, diverge da numeração do CNPJ constante no Termo de Notificação, qual seja 17.860.359/0001-31.

Neste interim, que cabe a Administração Pública anular seus próprios atos, quando os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (Súmula 473 - STF).

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Contagem, 20 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Torres dos Santos  
Superintendente da Vigilância Sanitária

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
BC 020/17  
NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EMPRESA: Ildeane Aparecida de Ramos  
CNPJ: 17.860.359/0001-31  
ENDEREÇO: Rua José Olinto Fontes, n.º 245, Bairro Jardim Eldorado - Contagem - MG, CEP 32.315-170.  
ATIVIDADE: Salão de Beleza  
AUTO DE INFRAÇÃO n.º: 022535

TEXTO DA NOTIFICAÇÃO: Notificamos a responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário nº BC 020/17, que pugnou pelo ARQUIVAMENTO do presente feito.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Contagem, 20 de fevereiro de 2019.

Fabiana Friaça Serpa Corrêa  
Presidente da Junta de Julgamento  
Vigilância Sanitária



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº GE 003/17

EMPRESA: Instituto Hermes Pardini S.A

CNPJ: 19.378.769/0081-50

ENDEREÇO: Avenida Antônio José da Rocha, n.º 247, Bairro Guanabara - Contagem - MG, CEP 32.145-520.

ATIVIDADE: Posto de Coleta

AUTO DE INFRAÇÃO nº: 022140

INFRAÇÕES: 1) construir, instalar, fazer funcionar, reformar ou transportar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário definido nesta Lei Complementar, conforme disposto em legislação pertinente, sem Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento ou Autorização Especial, ou Certificado de Vistoria Sanitária ou Caderneta de Inspeção Sanitária; 2) deixar de afixar e/ou apresentar Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento, Autorização Especial, Certificado de Vistoria Sanitária, Caderneta de Inspeção Sanitária, procedimentos ou normas, dentre outros, em local visível ao público ou aos trabalhadores, ou contrariando normas legais e regulamentares; 3) fazer funcionar, construir ou reformar estabelecimento sujeito ao controle sanitário sem possuir Projeto Arquitetônico aprovado pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal; 4) descumprir lei, norma ou regulamento destinados a promover, proteger e recuperar a saúde

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: I, II, IV e LXIX do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

- Advertência; ficando o estabelecimento Instituto Hermes Pardini S.A, advertido que configura infração sanitária: 1) construir, instalar, fazer funcionar, reformar ou transportar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário definido nesta Lei Complementar, conforme disposto em legislação pertinente, sem Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento ou Autorização Especial, ou Certificado de Vistoria Sanitária ou Caderneta de Inspeção Sanitária; 2) deixar de afixar e/ou apresentar Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento, Autorização Especial, Certificado de Vistoria Sanitária, Caderneta de Inspeção Sanitária, procedimentos ou normas, dentre outros, em local visível ao público ou aos trabalhadores, ou contrariando normas legais e regulamentares; 3) fazer funcionar, construir ou reformar estabelecimento sujeito ao controle sanitário sem possuir Projeto Arquitetônico aprovado pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal; 4) descumprir lei, norma ou regulamento destinados a promover, proteger e recuperar a saúde, conforme disposto nos incisos I, II, IV e LXIX do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem) e que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima nos termos do artigo 301, § 1º do supramencionado diploma legal;

Multa no valor a ser calculado; considerando que deverão ser apresentados documentos que comprovem o faturamento anual da empresa e seu porte no momento do eventual recurso, sob pena de ser estabelecido o maior valor da multa, qual seja no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Disposto no Anexo da Lei Complementar nº 103/11", nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 1627, de 08 de julho de 2011, que aprova o Regulamento da Junta de Julgamento na Área de Vigilância Sanitária, in verbis:

"Art. 19 O infrator deverá apresentar documentos que comprovem o faturamento anual da empresa e seu porte no momento da impugnação ou recurso, nos termos do artigo 293, §1º da Lei Complementar nº 103/11.

Parágrafo único Caso não haja impugnação ou recurso ou a não apresentação dos documentos referidos no caput desse artigo, será considerado o maior valor da multa de acordo com o Disposto no Anexo da Lei Complementar nº 103/11"

No que tange à comprovação de porte, deverão ser apresentados, no momento da interposição do recurso, os documentos conforme a classificação a seguir (RDC ANVISA nº 222/2006):

Se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): cópia autenticada da Certidão Simplificada atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em que conste a informação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Se Grande ou Média Empresa: cópia de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) do exercício imediatamente anterior, acompanhada do recibo de entrega da Receita Federal.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação anexa.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Contagem, 19 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Torres dos Santos  
Superintendente da Vigilância Sanitária

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

GE 003/17

NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EMPRESA: Instituto Hermes Pardini S.A

CNPJ: 19.378.769/0081-50

ENDEREÇO: Avenida Antônio José da Rocha, n.º 247, Bairro Guanabara - Contagem - MG, CEP 32.145-520.

ATIVIDADE: Posto de Coleta

AUTO DE INFRAÇÃO n.º: 022140

TEXTO DA NOTIFICAÇÃO: Notificamos a responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário n.º GE 003/17, com a aplicação das penalidades de advertência e multa, tendo em vista tendo em vista a gravidade da situação insalubre constatada no local, classificada como risco iminente à saúde pública, bem como a desídia do autuado em cumprir a legislação sanitária, conforme descrito nos autos, nos termos da Lei Complementar n.º103/2011 (Código de Saúde do município de Contagem) e demais legislações que regulamentam esse tipo de atividade.

A reincidência poderá acarretar sanção mais grave.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após o recebimento desta notificação.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Contagem, 19 de fevereiro de 2019.

Fabiana Friaça Serpa Corrêa  
 Presidente da Junta de Julgamento  
 Vigilância Sanitária

MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097

O Secretário Municipal de Saúde, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2018 – 097º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, n.º 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 01/03/2019 a 15/03/2019:

Médico da Família – 1º ao 8º Classificados  
 Médico Clínico Geral – 1º ao 2º Classificados

Contagem, 28 de fevereiro de 2019.

CLEBER DE FARIA SILVA  
 Secretário Municipal de Saúde de Contagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos, constituída através da Portaria 198, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS n.º 001/2018, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018, após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital

097º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado FAMUC/PSS Nº 01/2018

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO DA FAMÍLIA	1º	CAMILA SOARES BRITO	13,00	CLASSIFICADO
MÉDICO DA FAMÍLIA	2º	REBECA PAGLIAMINUTA VIANA	5,00	CLASSIFICADO
MÉDICO DA FAMÍLIA	3º	RODRIGO DABES DE SOUZA RODRIGUES	5,00	CLASSIFICADO
MÉDICO DA FAMÍLIA	4º	PRISCILA SILVA TOLEDO	5,00	CLASSIFICADO

MÉDICO DA FAMÍLIA	5º	HANNAH DE CASTRO ALMEIDA	5,00	CLASSIFICADO
MÉDICO DA FAMÍLIA	6º	LUIS CARLOS DE ALMEIDA	5,00	CLASSIFICADO
MÉDICO DA FAMÍLIA	7º	AMANDA MARIA NOVAES DE OLIVEIRA LARA	5,00	CLASSIFICADO
MÉDICO DA FAMÍLIA	8º	REGINALDO NUNES DE ARAUJO JUNIOR	5,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO CLINICO GERAL	1º	ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA	5,00	CLASSIFICADO
MÉDICO CLINICO GERAL	2º	NATALIA DIAS BAIÃO	5,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos:

Cynthia Andrea Antão Pires

Jose Carlos Matos

Juscelio Pereira da Silva

Wilton Batista de Santana Junior

Contagem, 28 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

RETIFICAÇÃO do 095º resultado do PSS Nº 001/2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a retificação do 095º resultado do processo seletivo nº 001/2018 publicado no Diário Oficial de Contagem nº 4521 de 13/02/2019.

Onde se lê:

095º Resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado FAMUC/PSS Nº. 01/2018

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO INFECTOLOGISTA	1º	LUIZA NOGUEIRA ASSUNCAO	20,00	CLASSIFICADO

Leia-se:

095º Resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado FAMUC/PSS Nº. 01/2018

(...)

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1º	LUIZA SIQUEIRA ASSUNCAO	20,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos:

Cynthia Andrea Antão Pires

Jose Carlos Matos

Juscelio Pereira da Silva

Wilton Batista de Santana Junior

Contagem, 27 de fevereiro de 2019.

RERRATIFICAÇÃO

PAC Nº. 129/18 DISPENSA Nº . 045/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO DA ORDENS JUDICIAL (EM ANEXO) EM PROL DA PACIENTE CARMEM CINIRA GODOY PROCESSO Nº 6003085-84.2015.8.13.0079, MORADOR DO MUNICIPIO DE CONTAGEM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Onde se lê:

1113.1 10-301-0040-2190 339091 00 CR 945 2151  
10-302-0041-1032 339091-00 CR 983 2149

Leia-se:

1113.1 10-301-0040-2190 339091 05 CR 745 2148

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: -BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor total de R\$ 12.014,64 (Doze Mil e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).

Publique – se.

Contagem, 27 de fevereiro de 2019.

Cleber de Faria Silva  
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

PAC Nº. 179/18 DISPENSA Nº . 060/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS COM ALTA DURABILIDADE E EFICIENCIA DE APLICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10-305.0044.2197 339030 18 CR 1061 2150

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - COFERMETA SA, inscrita no CNPJ nº 17.281.973/0001-49, no valor total de R\$ 3.529,00 (Tres Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais).

Publique – se.

Contagem, 20 de fevereiro de 2019.

Cleber de Faria Silva

Secretário Municipal de Saúde

#### RATIFICAÇÃO

PAC Nº. 263/18 DISPENSA Nº . 093/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (EM ANEXO) EM PROL DA PACIENTE GISLAINE GOMES DE SOUZA SANTOS, PROCESSO Nº 50224492-61.2018.8.13.0079, MORADORA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10-301-0040-2190 339091 05 CR 745 2148

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: -BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.349.009/0001-30, no valor total de R\$ 8.840,00 (Oito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

Publique – se.

Contagem, 20 de fevereiro de 2019.

Cleber de Faria Silva  
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social

#### PORTARIA Nº 003, DE ALTERAÇÃO MEMBROS TCE

Portaria de alteração dos Membros que compõem a Comissão das Tomadas de Contas instauradas na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Contagem – MG – ano 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por sua secretária signatária, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 458 de 28 de março de 2018, e definidas no art. 26 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2016, atendendo ao disposto no artigo 47 da Lei complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e incisos I e IV do Decreto Municipal nº 11.190/2003;

Vêm alterar a composição da Comissão responsável pela realização dos trabalhos referentes as PORTARIAS SMDS na apuração das Tomadas de Contas Especial nos seguintes termos:

- . PORTARIAS SMDS Nº 001 - 03 de maio de 2017 - Tomada de Contas Especial nº 01/2017 – FACMUC;
- . PORTARIAS SMDS Nº 006 - 17 de julho de 2017 - Tomada de Contas Especial nº 06/2017 – ACORDA POVO;
- . PORTARIAS SMDS Nº 011 - 10 de julho de 2018 - Tomada de Contas Especial nº 01/2018 – DJORI;
- . PORTARIAS SMDS Nº 012 - 10 de julho de 2018 - Tomada de Contas Especial nº 02/2018 – ACEAS;
- . PORTARIAS SMDS Nº 013 - 13 de julho de 2018 - Tomada de Contas Especial nº 003/2018 – CADES;
- . PORTARIAS SMDS Nº 014 - 17 de julho de 2018 - Tomada de Contas Especial nº 04/2018 – DJORI;
- . PORTARIAS SMDS Nº 017 -07 de agosto de 2018 - Tomada de Contas Especial nº 05/2018 – PROSA

ONDE SE LÊ:

Art. 2º: "Designar os servidores a abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela realização dos trabalhos (...)", alterar os 1º, 2º e 3º - presidente e membros para compor a Comissão. LEIA-SE:

Elidia Aparecida Moreira Lima – Matrícula nº 151377-8 - 1º

Flavia Aparecida de Fátima Silva – Matrícula nº 123943-7 - 2º

Nívia Carvalho dos Santos – Matrícula nº 0136496-7 - 3º

Ficam assim retificadas as publicações efetuadas no Diário Oficial do Município, nas datas das portarias acima citadas.

Publique-se e cumpra-se.

Contagem/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Luzia Maria Ferreira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019/ 6ª Comissão de Ética

Dispõe sobre a substituição do representante dos Conselhos Tutelares na 6ª Comissão de Ética.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM – CMDCAC, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.967/2005, artigos 49 e seguintes,

CONSIDERANDO os artigos 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a 5ª Plenária Ordinária do ano de 2018 do CMDCAC, que autoriza a instauração do Processo Administrativo Disciplinar e composição da Comissão Ética, publicada no DOC – Edição 4392;

CONSIDERANDO decisão colegiada dos trinta e cinco Conselheiros Tutelares de Contagem que indicou representante para substituir membro na 6ª Comissão de Ética;

CONSIDERANDO que o paragrafo 1º, aliena b do artigo 49 da lei nº 3.967/2005, determina que a Comissão de ética tera em sua composição 01 representante dos Conselhos Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o representante dos Conselhos Tutelares na 6ª Comissão de Ética, o Sr. Diego Rodrigues da Silva, Matrícula 01499422, pela Conselheira Tutelar Sra. Iara Librelon dos Santos Fernandes, Matrícula 1445860.

\*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 de fevereiro de 2019.

Wellington Soares Martins  
Presidente do CMDAC

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019/ 8ª Comissão de Ética

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM – CMDCAC, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.967/2005, artigos 49 e seguintes,

CONSIDERANDO os artigos 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990;  
CONSIDERANDO a 1ª Plenária Ordinária do CMDCAC, que ocorreu na data de 20/02/2019, que autoriza a instauração do Processo Administrativo Disciplinar e composição da Comissão Ética.

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de C. A., MATRÍCULA Nº. 50084-5, ELEITA COMO CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR; ATUALMENTE LOTADA NA REGIONAL SEDE, pela suposta prática dos seguintes atos de indisciplina, conforme síntese da denúncia formal apresentada a seguir: A Denunciada teria se dirigido ao Denunciante em local público o chamando de "vagabundo, desgraçado, que não na tinha compromisso com horário, que eu era mentiroso, que eu não estava na faculdade", e ainda, "Ela imediatamente levantou a voz e gritou para todo mundo dizendo: desgraçado, você vai ter que levar minhas meninas para a escola agora. Vagabundo, você estava aproveitando das dependências da faculdade..."

Tais fatos se comprovados, configuram prática das seguintes infrações:

Dos Deveres (Secção VI da Lei Municipal nº 3.967/2005)

- 1 – observar as normas legais e regulamentares (Art. 46, II, Lei Municipal nº 3.967/2005);
- 2 – manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha (Art. 46, V, Lei Municipal nº 3.967/2005);
- 3 – tratar com urbanidade as pessoas (Art. 46, VIII, Lei Municipal nº 3.967/2005);

Estará o infrator sujeito à cominação legal do art. 49, § 6º, alíneas "a" (arquivamento), "b" (aplicação da penalidade de advertência ou suspensão), e "c" (proposição ao CMDCAC para a destituição da função) da Lei Municipal nº 3.967/2005, caso restem comprovadas as imputações feitas.

Para tanto foi DETERMINADO:

Art. 1º A constituição da Comissão Ética integrada pelos membros abaixo relacionados, destinada à apuração das infrações supostamente cometidas:

- I – Patrícia Carolina Lopes da Silva – representante do Conselho Tutelar, Matrícula 1477320;
- II – Josiane Cristina Martins Salazar – representante da SEGOV – Secretaria de Governo, Matrícula 1225630;
- III – Sônia Maria Santos Soares – representante da sociedade civil.

Art. 2º A citação da CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR C. A., MATRÍCULA Nº.50084-5 ; LOTADA ATUALMENTE NA REGIONAL SEDE, para responder a todos os termos do Processo Disciplinar, devendo ser expedida a respectiva carta para tal finalidade.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 de fevereiro de 2019.

Wellington Soares Martins  
Presidente do CMDAC

**Secretaria Municipal  
de Cultura, Esporte e  
Juventude**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
Rua Bernardo Monteiro, 900, bairro Camilo Alves – Contagem /MG – CEP: 32.017-132  
Telefone: 0(31)3352-5357  
Diretora de Editais: Márcia Moreira  
Telefone: 0(31)3352-5321 e-mail: marcia.moreira@contagem.mg.gov.br  
Coordenador Geral do Programa de Núcleos Esportivos: Wanderson Camargos  
Telefone: 0(31)3352-9703 e-mail: wanderson.trigueiro@contagem.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PMC Nº 04/2019 – PSS SECEJ Nº 04/2018  
PROGRAMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS

O Prefeito do Município de Contagem (MG), Alexis José Ferreira de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Contagem, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PROGRAMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS destinado à contratação de COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSORES DE VÓLEI, BASQUETE, FUTSAL E HANDEBOL com o objetivo de exercer atividades vinculadas nos núcleos do PROGRAMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS dentro do Município conforme Termo de Referência anexo a este Edital. Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

– O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SECEJ, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração – SEAD e os candidatos serão selecionados pela Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 de 20 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC no dia 23 de julho de 2018, Edição 4389, página 22 e 23.

– O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 02 (duas) etapas, sendo uma eliminatória e outra classificatória.

1.3 – O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.4 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, por se tratar de servidor público ocupante de função pública temporária, terão sua relação de trabalho regido pelo regime estatutário (Lei nº 2.160/90), com contrato de Direito Administrativo.

1.4.1 – O contrato com base no inciso IX do art. 37 da CR/88, é puramente de direito administrativo, regulado pela Lei nº 2.160/90 (Regime Estatutário) e pela Lei nº 4.288/2009 (contratação temporária), não tendo o servidor os direitos sociais de que trata o art. 7º da CR/88, pois a ele aplicar-se-á as regras estabelecidas para o estatutário, exceto quanto à demissão por justa causa, caso em que a apuração da falta será por Sindicância.

1.5 – As funções ofertadas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado estão distribuídas por entidades que compõe a Administração Direta do Município de Contagem.

**2 – DAS VAGAS:**

2.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento das vagas constantes do ANEXO II, bem como à formação de quadro de reserva.

2.2 – Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições a serem exercidas e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.160/90.

2.3 – Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros ou pardos nos termos da Lei Municipal nº 4.714/15, e dos termos dispostos neste Edital.

2.4 – Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiências e aos negros ou pardos, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

2.5 – O número de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo Simplificado é o estabelecido no ANEXO II deste Edital e conforme abaixo:

**QUADRO I**

Da denominação da função, do quantitativo de vagas, dos requisitos, do vencimento, da jornada de trabalho

Cód	Função	Vagas				Requisitos e Escolaridade	Jornada de trabalho	Vencimento
		Ampla Conc.	Pessoa Com Defic	Negros ou Pardos	Total de Vagas			
301	Coordenador Pedagógico	1	-	-	1	Formação superior em Educação Física licenciatura e/ou bacharelado, com experiência mínima de 6 (seis) meses na elaboração e supervisão de projetos esportivos. Possuir registro e cédula do CREF MG (Conselho regional de Educação Física).	40 horas semanais	R\$2400,00
302	Instrutor Esportivo de Voleibol	2	-	-	2	Formação superior em Educação Física licenciatura e/ou bacharelado ou provisionado, com experiência comprovada na Modalidade Esportiva Voleibol de no mínimo 06 (seis) meses ministrando aulas. Possuir registro no CREF MG (Conselho regional de Educação Física).	20 horas semanais	R\$1.200,00
302	Instrutor Esportivo de Basquetebol	2	-	-	2	Formação superior em Educação Física licenciatura e/ou bacharelado ou provisionado, com experiência comprovada na Modalidade Esportiva Basquetebol de no mínimo 06 (seis) meses ministrando aulas. Possuir registro no CREF MG (Conselho regional de Educação Física).	20 horas semanais	R\$1.200,00
302	Instrutor Esportivo de Futsal	2	-	-	2	Formação superior em Educação Física licenciatura e/ou bacharelado ou provisionado, com experiência comprovada na Modalidade Esportiva Futsal de no mínimo 06 (seis) meses ministrando aulas. Possuir registro no CREF MG (Conselho regional de Educação Física).	20 horas semanais	R\$1.200,00
302	Instrutor Esportivo de Handebol	2	-	-	2	Formação superior em Educação Física licenciatura e/ou bacharelado ou provisionado, com experiência comprovada na Modalidade Esportiva Handebol de no mínimo 06 (seis) meses ministrando aulas. Possuir registro no CREF MG (Conselho regional de Educação Física).	20 horas semanais	R\$1.200,00

**3 – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS (Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015)**

3.1 – Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros nos termos da Lei Municipal nº 4.714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.

3.2 – Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.3 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

3.4 – O candidato negro ou pardo, classificado para as vagas destinadas às pessoas negras ou pardos, quando contratado deverá entregar, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

3.4.1 – O documento mencionado no item 3.4, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Contagem, situada no endereço: Praça Tancredo Neves, nº 200 – Bairro: Camilo Alves, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo previsto para a contratação.

3.5 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.6 – Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

3.7 – Os candidatos considerados negros ou pardos, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

3.8 – A primeira contratação de candidato negro ou pardo, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa à função de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na 6ª (sexta), 9ª (nona) e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



ficado.

3.9 – Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.10 – Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

3.11 – Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.12 – Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros ou pardos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

3.13 – Os candidatos às vagas reservadas aos negros participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas para as funções que constam no ANEXO II deste Edital, de 28 de fevereiro de 2019 a 29 de março de 2019, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min e deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, localizada à rua Bernardo Monteiro, nº 900, bairro Centro, Contagem.

4.2 – A inscrição será realizada pessoalmente pelo (a) candidato (a), não sendo aceita procuração.

4.3 – Não serão aceitas inscrições por correspondência.

4.4 – A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

4.6 – São condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) nos termos da Constituição da República de 1988;
- b) ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre;
- g) ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais de trabalho, de acordo com a necessidade do programa.
- h) preencher e assinar a ficha de inscrição.

4.7 – São documentos necessários para o ato de inscrição:

- a) Cédula de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) Uma foto 3x4 (recente);
- e) Diploma ou certificado de conclusão de Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física (original e cópia);
- f) Inscrição do conselho competente (CREF MG), com licença para atuação em Licenciatura e/ou Bacharel de Educação Física ou registro de Provisionado na respectiva modalidade (original e cópia) para o cargo pretendido de acordo com os requisitos deste edital;
- g) Comprovante de votação da última eleição (original e cópia) – pode ser emitido eletronicamente;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia);
- i) Apresentar, em envelope lacrado e identificado, o currículo atualizado e comprovado (cópias dos respectivos certificados de escolaridade e experiências profissionais citadas);

4.7.1 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

4.7.2 – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.7.3 – Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.8 – Do procedimento para a inscrição:

4.8.1 – No ato da inscrição os candidatos deverão:

- a) Preencher a ficha de inscrição (ANEXO III);
- b) Apresentar todos os documentos constantes no item 4.7 deste Edital.

#### 5 – DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 – A seleção dos candidatos será feita por análise curricular e entrevista, mediante análise e acompanhamento da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018.

5.2 – Primeira Fase do Processo Seletivo Simplificado:

5.2.1 – Nesta primeira fase do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá entregar no momento da inscrição, dentro do prazo determinado neste Edital, o Currículo padronizado na forma abaixo e cópia de todos os documentos comprobatórios com seus respectivos originais para verificação da autenticidade por um servidor técnico da administração municipal, que será avaliado e pontuado de acordo com o quadro de pontuação.

5.2.1.1 – Dados Pessoais:

- 5.2.1.1.1 – Nome (completo/sem abreviações);
- 5.2.1.1.2 – Endereço Completo (avenida/rua/estrada/rodovia, número, complemento, bairro, estado e CEP);
- 5.2.1.1.3 – Estado Civil;
- 5.2.1.1.4 – Contato (telefone residencial, telefone comercial, telefone celular e e-mail);
- 5.2.1.1.5 – Nacionalidade;
- 5.2.1.1.6 – Naturalidade;

5.2.1.2 – Formação Acadêmica:

- 5.2.1.2.1 – Graduação (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão);
- 5.2.1.2.2 – Especialização (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão);
- 5.2.1.2.3 – Mestrado (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão);
- 5.2.1.3.4 – Doutorado.

5.2.1.4 – Experiência Profissional:

- 5.2.1.4.1 – Experiências profissionais compatíveis com a função do cargo;
- 5.2.1.5 – Curso de Aperfeiçoamento:
  - 5.2.1.5.1 – Cursos de Aperfeiçoamento na modalidade pleiteada, concorrerá, com no mínimo 20 (vinte) horas por evento;
- 5.2.1.6 – Participação em Seminários, Eventos e Projetos compatíveis com as atribuições/funções a qual o candidato está concorrendo.
- 5.2.1.7 – Participação em Projetos esportivos no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal e Entidades Privadas com ou sem fins lucrativos (especificar o Projeto e período de duração).
- 5.2.1.8 – Produção Científica (artigo científico, publicados em anais, revistas e periódicos indexados).
- 5.2.2 – A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será pontuada, conforme a Tabela de Pontuação abaixo e de acordo com a função que o candidato concorrerá.
- 5.2.3 – Será considerado apenas o título de maior valor e única vez.
- 5.2.4 – Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:
  - a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos últimos três meses; ou
  - b) contrato de trabalho; ou
  - c) certidão de contagem de tempo; ou
  - d) termo de posse;
  - e) Declaração da entidade contratante;
  - f) O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez, e usado apenas como critério de desempate.

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – PROFESSOR DE VOLEIBOL, BASQUETEBOL, FUTSAL E HANDBOL

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Formação Superior em Educação Física ou Provisionado na área de atuação da modalidade pretendida	1	2,0
Especialização na área de atuação da modalidade pretendida ou treinamento esportivo – no mínimo 360 horas	1	1,0
Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Estágio na área de atuação da modalidade pretendida	De 06 meses a 2 anos	1,0
Ano de experiência profissional na área de atuação da modalidade pretendida	De 10 à 24 meses	1,0
	De 24 à 36 meses	1,5
	De 36 à 60 meses	2,0
Ano de experiência em outros projetos sociais e esportivos	De 06 à 24 meses	0,5
	De 24 à 60 meses	1,0
Certificados de cursos ou simpósios na área de atuação da modalidade pretendida – no mínimo 20 horas	máximo 2,1 pontos	0,3 para cada curso
Participação em Seminários na área de atuação da modalidade pretendida e Produção Científica (publicações em anuais, revistas e periódicos indexados)	máximo de 1,0 ponto	0,5 para cada evento

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Formação Superior em Educação Física	1	2,0
Especialização na área de atuação ou treinamento esportivo no mínimo 360 horas	1	1,0
Mestrado na área de atuação ou Treinamento Esportivo	1	1,5
Doutorado na área de atuação ou Treinamento Esportivo	1	2
Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Estágio na área esportiva	De 06 meses a 2 anos	1,0
Ano de experiência profissional na área esportiva	De 10 à 24 meses	1,0
	De 24 à 36 meses	1,5
	De 36 à 60 meses	2,0
Ano de experiência em outros projetos sociais e esportivos	De 06 à 24 meses	0,5
	De 24 à 60 meses	1,0
Certificados de cursos ou simpósios da modalidade pleiteada – no mínimo 20 horas	máximo 2,1 pontos	0,3 para cada curso
Participação em Seminários na área de atuação da função pretendida e Produção Científica (publicações em anuais, revistas e periódicos indexados)	máximo de 1,0 ponto	0,5 para cada evento

5.3 – Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado:

5.3.1 – Nesta Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial de Contagem – DOC para comparecerem em data e horário agendado para a realização de uma entrevista com os membros da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018, apenas com os candidatos que não tiveram seus currículos eliminados na primeira fase, dentro do período estabelecido neste Edital (ANEXO I) e que obtiverem pontuação igual ou superior a 3,5 pontos (três pontos e meio) estabelecidos na tabela de pontuação curricular. Não havendo candidatos suficientes para o atendimento do disposto no edital, poderão ser convocados candidatos com pontuação abaixo da estabelecida anteriormente.

- 5.3.2 – O candidato que deixar de comparecer a entrevista ou chegar com mais de 15 (quinze) minutos de atraso estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.3.3 – O candidato será entrevistado por dois ou mais membros da Comissão Especial que obedecerão aos seguintes critérios avaliativos abaixo, sendo pontuado de 0 a 10.
- 5.3.3.1 – Conhecimento sobre as ações esportivas do Município de Contagem e Conhecimento Técnico específico na área de atuação da função pretendida ou Educação Física;
- 5.3.3.2 – Criatividade;
- 5.3.3.3 – Capacidade de trabalhar em equipe;
- 5.3.3.4 – Iniciativa mediante situações problemas;
- 5.3.3.5 – Espírito de liderança;
- 5.3.3.6 – Facilidade de comunicação;
- 5.3.3.7 – Disponibilidade de horário;
- 5.3.3.8 – Interesse, Entusiasmo e Motivação.
- 5.3.4 – Será considerado desclassificado o candidato que não obtiver no mínimo 40 (quarenta) pontos na entrevista.
- 5.3.5 – A disponibilidade de horário dos candidatos constituirá elemento relevante de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, que poderá desclassificar o candidato caso sua disponibilidade não seja compatível com os horários de atendimento do PROGRAMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS;
- 5.3.6 – A listagem de classificação será publicada no Diário Oficial de Contagem – DOC, em ordem de classificação.
- 5.3.7 – Para conhecimento dos candidatos, para interposição de recursos será aberto prazo de acordo com cronograma constante neste Edital.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 – A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório das duas etapas.
- 6.2 – Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.
- 6.3 – Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
  - b) obtiver maior número de pontos na Entrevista;
  - c) quem tiver maior tempo de atuação na área de atuação da função pretendida;
  - d) quem tiver maior tempo de experiência profissional ou atuação em projetos sociais ou esportivos;
  - e) o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
  - f) disponibilidade de horário de acordo com a demanda do projeto.

#### 7 – DO RECURSO:

- 7.1 – O recurso poderá ser feito em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, conforme constante no ANEXO I.
- 7.2 – O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone e assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados instalada no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, localizada na Rua Bernardo Monteiro, 900 – Bairro Centro – Contagem /MG, conforme modelo constante do ANEXO IV.
- 7.3 – A Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados decidirá sobre todos os recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.4 – Os recursos somente poderão ser apreciados se apresentados tempestivamente.
- 7.5 – Findo o prazo para o recurso, o processo seletivo será homologado.

#### 8 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

- 8.1 – A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise dos respectivos recursos apresentados, será publicada no Diário Oficial de Contagem – DOC.

#### 9 – DA CONVOCAÇÃO:

- 9.1 – Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados conforme necessidade do PROGRAMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS.
- 9.2 – Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

#### 10 – DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1 – No ato da contratação os candidatos habilitados dentro do número de vagas para início imediato deverão apresentar:
- a) Cédula de identidade (original);
  - b) CPF (original);
  - c) Comprovante de residência (original);
  - d) Laudo médico, para as Pessoas com Deficiência, habilitando-o para exercer a função;
  - e) Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura e/ou Bacharel em Educação Física (original e cópia) quando for o caso;
  - f) Inscrição do CREF MG com atuação em Licenciatura e/ou Bacharel em Educação Física (original e cópia);
  - g) Registro de Provisionado na modalidade pleiteada;
  - h) Comprovante de votação da última eleição (original), podendo ser emitido eletronicamente;
  - i) Certificado reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original);
  - j) No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá entregar quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.
- 10.2 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento unilateralmente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, se os (as) candidatos (as) descumprirem as normas estabelecidas no mesmo.

#### 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 – Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial Contagem – DOC.
- 11.2 – A publicação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Contagem ([www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos)).
- 11.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas reserva para contratação temporária, regida pela Lei Municipal 4.288, de 30 de setembro de 2009 e Lei Municipal 4.797, de 23 de dezembro de 2015, na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Contagem.

- 11.4. As contratações temporárias a que se referem este Edital serão celebradas pelo prazo prorrogável de 12 (doze) meses.
- 11.5. O processo seletivo simplificado tem a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período.
- 11.6. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo nenhuma reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.
- 11.7 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.
- 11.8 – O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.
- 11.9 – Todas as datas deste certame estão disponíveis no ANEXO I – Cronograma;
- 11.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, através da Coordenação-Geral do PROGRAMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS.

Palácio do Registro em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
 Prefeito do Município de Contagem

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/02/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS CURRÍCULOS	01/03/2019 a 29/03/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	08/04/2019
RECEBIMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	09/04/2019 e 10/04/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR APÓS RECURSOS	12/04/2019
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA	15/04/2019
ENTREVISTA PARA OS SELECIONADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR	16/04/2019 a 18/04/2019
RESULTADO FINAL	22/04/2019
RECEBIMENTO DE RECURSOS	23/04/2019 e 24/04/2019
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	26/04/2019
HOMOLOGAÇÃO	30/04/2019

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA

Cód	Função	Vagas				Requisitos e Escolaridade	Jornada de trabalho	Vencimento
		Ampla Conc.	Pessoa Com Defic	Negros ou Pardos	Total de Vagas			

301	Coordenador Pedagógico	1	-	-	1	Formação superior em Educação Física licenciatura e/ou bacharelado, com experiência mínima de 6 (seis) meses na elaboração e supervisão de projetos esportivos. Possuir registro e cédula do CREF MG (Conselho regional de Educação Física).	40 horas semanais	R\$2400,00
302	Instrutor Esportivo de Voleibol	2	-	-	2	Formação superior em Educação Física licenciatura e/ou bacharelado ou provisionado, com experiência comprovada na Modalidade Esportiva Voleibol de no mínimo 06 (seis) meses ministrando aulas. Possuir registro no CREF MG (Conselho regional de Educação Física).	20 horas semanais	R\$1.200,00
302	Instrutor Esportivo de Basquetebol	2	-	-	2	Formação superior em Educação Física licenciatura e/ou bacharelado ou provisionado, com experiência comprovada na Modalidade Esportiva Basquetebol de no mínimo 06 (seis) meses ministrando aulas. Possuir registro no CREF MG (Conselho regional de Educação Física).	20 horas semanais	R\$1.200,00
302	Instrutor Esportivo de Futsal	2	-	-	2	Formação superior em Educação Física licenciatura e/ou bacharelado ou provisionado, com experiência comprovada na Modalidade Esportiva Futsal de no mínimo 06 (seis) meses ministrando aulas. Possuir registro no CREF MG (Conselho regional de Educação Física).	20 horas semanais	R\$1.200,00
302	Instrutor Esportivo de Handebol	2	-	-	2	Formação superior em Educação Física licenciatura e/ou bacharelado ou provisionado, com experiência comprovada na Modalidade Esportiva Handebol de no mínimo 06 (seis) meses ministrando aulas. Possuir registro no CREF MG (Conselho regional de Educação Física).	20 horas semanais	R\$1.200,00

ANEXO III

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PARCERIAS E DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, NOMEADA PELA PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS VENHO REQUERER A INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ filho(a) de \_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG Nº. \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, na data \_\_\_\_\_ domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, tel. fixo ( ) \_\_\_\_\_ celular ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, disponibilidade de horário ( ) manhã ( ) tarde concorrendo a quota de negro ou pardo sim ( ) não ( ), preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DA PREFEITURA DE CONTAGEM PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES PARA O PROGRAMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS.

Pede deferimento.

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROTOCOLO CANDIDATO

Inscrição Nº _____ Função: _____ Nome: _____ Assinatura da Comissão: _____ Data: __/__/____.
--

ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

À Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do PROGRAMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS

Como candidato ao processo seletivo para a função de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha avaliação \_\_\_\_\_ (curricular e/ou entrevista), sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Contagem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
COORDENADOR

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do PROGRAMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS.

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9	TOTAL

Legenda:

N1	Formação Superior em Educação Física
N2	Especialização na área de atuação ou Treinamento Esportivo com no mínimo 360hrs
N3	Mestrado na área de atuação ou Treinamento Esportivo
N4	Doutorado na área de atuação ou Treinamento Esportivo
N5	Estágio na área esportiva
N6	Ano de Experiência profissional na área esportiva
N7	Ano de Experiência em outros Projetos Sociais e Esportivos
N8	Certificados de cursos ou simpósios na área de atuação da função pretendida - no mínimo 20hrs
N9	Participação em seminários na área de atuação da função pretendida e Produção Científica (publicações em anais, revistas e periódicos indexados)

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO VI  
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
PROFESSOR

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do PROGRAMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS.

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	TOTAL

Legenda:

N1	Formação Superior em Educação Física ou Provisionado na área de atuação da modalidade pretendida
N2	Especialização na área de atuação da modalidade pretendida ou treinamento esportivo – no mínimo 360hrs
N3	Estágio na área de atuação da modalidade pretendida
N4	Ano de Experiência profissional na área de atuação da modalidade pretendida
N5	Ano de Experiência em outros Projetos Sociais e Esportivos
N6	Certificados de cursos ou simpósios na área de atuação da modalidade pretendida - no mínimo 20hrs
N7	Participação em seminários na área de atuação da modalidade pretendida e Produção Científica (publicações em anais, revistas e periódicos indexados)

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador  
ANEXO VII  
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Formulário para uso exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela PORTARIA SECEJ Nº 013/2018 do Processo Seletivo do PROGRAMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS.

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTOS (de 0 a 10)
Conhecimento sobre as ações esportivas do Município de Contagem e Conhecimento Técnico específico na área de atuação na modalidade pleiteada ou Educação Física	
Criatividade	
Capacidade de Trabalhar em Equipe	
Iniciativa mediante situações e problemas	
Espírito de liderança	
Facilidade de comunicação	
Disponibilidade e flexibilidade de horário	
Interesse, Entusiasmo e Motivação	
TOTAL DE PONTOS	

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador



FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC  
PORTARIA Nº 021, de 21 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a efetivação de servidor em cargo público que menciona e dá outras providências

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de

junho de 1988, que alterou o artigo 41 da Constituição Federal: Considerando o parágrafo 1º do artigo 21 da Lei Municipal nº 2160 de 20 de dezembro de 1990, c/c parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal; e ainda, considerando o Decreto 880, de 21 de fevereiro de 2008 e o Decreto 913, de 14 de abril de 2008 e Legislações posteriores; RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a decisão apresentada em Processo de Avaliação de Desempenho, pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

Artigo 2º - Em decorrência da homologação, tem a servidora abaixo especificada o direito à EFETIVAÇÃO no serviço público, tornando-se ESTÁVEL, para todos os efeitos.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DATA ENTRADA EM EXERCÍCIO		
Luciana Godoy Pellucci de Souza	Professora de Farmácia	13813757	01	02	2016

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS  
PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC  
PORTARIA Nº 022, de 21 de fevereiro de 2019.

Rescinde Contrato Administrativo dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2016 da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e, considerando ainda, o que dispõe a Lei nº 2.073, de 1º(primeiro) de Junho de 1990, RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir, o contrato administrativo dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Rescisão a partir de
Christoph Augusto de Oliveira Santos	13914093	Professor de Logística	14/02/2019
Dominic Augusto Jesus dos Santos	13914185	Secretária Escolar	18/02/2019
Jonas Bastani da Silva Luz	13914030	Auxiliar de Biblioteca Escolar	18/02/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Artigo 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS  
PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC  
PORTARIA Nº 023, de 21 de fevereiro de 2019.

Concede a Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares o servidor público que menciona e dá outras providências.



A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2019 e, considerando o disposto nos Artigos 79,80 e 90 da Lei Municipal nº 2160, de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 a 17 fevereiro de 2021, ao servidor MÁRCIO EDUARDO PRIMO, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Matemática - PEB 2, Nível XIII A, Padrão 10, matrícula 377619.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS  
PRESIDENTE DA FUNEC

Aviso de Licitação – Fundação de Ensino de Contagem – informa data para realização do Pregão Presencial 005/2019 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, envolvendo fornecimento, manuseio, embalagem, rotulagem, distribuição e entrega dos mesmos, em LOCAIS DIFERENTES – Mínimo 2 (dois) e Máximo 30 (Trinta) locais, destinados à realização de Concursos e Processos seletivos ou outros serviços executados pela Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus anexos. - Data: 18 de março de 2019 às 09h00min – Local: Rua Lino de Moro, 101 – 2º andar – Sala de Reuniões da Secretaria Municipal - Bairro Inconfidentes – Contagem / MG – CEP 32260-090. Edital disponível no site: [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br). Informações e-mail: [funec.licitacoes@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.licitacoes@edu.contagem.mg.gov.br) ALTAIR DE OLIVEIRA MARCELO - Pregoeiro.

## Transcon

Portaria TransCon nº 004, de 10 de janeiro de 2019. (\*)

Institui normas e procedimentos para a administração do exercício dos serviços de depósito, guarda e liberação de veículos automotores do Pátio de Recolhimento da TransCon, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM/MG – TRANSCON, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, XII da Lei 4.043, de 1º de novembro de 2006:

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O depósito, a guarda e a liberação de veículos automotores deverão observar as regras estabelecidas por esta Portaria.

Art. 2º O horário de funcionamento do pátio de recolhimento de veículos será:

I – Para atividades relacionadas ao recebimento de veículos, de 24h (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

II – Para o atendimento ao público, de 8h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h30min horas, de segunda à sexta-feira, seguindo o calendário da Prefeitura de Contagem.

Parágrafo Único. A liberação do veículo ao proprietário/procurador somente ocorrerá àqueles que entrarem no setor de atendimento, impreterivelmente, até às 16:30 horas, desde que atendidas todas as exigências documentais e com todos os tributos e multas pagas.

DOS PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 3º A liberação dos veículos será realizada através de emissão de Alvará de Liberação subscrito por Agente de Trânsito e Transporte da TransCon, sito na BR 040, Km 522/523, Bairro Morada Nova em Contagem/MG, de 8:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, seguindo o calendário da Prefeitura de Contagem, para o atendimento ao público.

Art. 4º A emissão do alvará de liberação de veículo removido/apreendido ao pátio da TransCon, se dará mediante apresentação dos seguintes documentos e satisfação de exigências:

I – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV (exercício: ano em curso) ou, no caso de veículo alienado, apresentar o CRV: Certificado de Registro Veicular devidamente preenchido, com firma reconhecida em cartório tanto pelo comprador quanto pelo vendedor;

II - Documento pessoal do proprietário com foto (original; emitido por órgão público com validade nacional no país de origem);

III - Inexistência de restrição administrativa, policial ou judicial que impeça a emissão do CRLV;

IV - Pagamentos dos débitos relativos a impostos, taxas, DPVAT, multas, sendo que na hipótese de parcelamento será exigido o pagamento das parcelas vencidas, mediante comprovantes originais de pagamento (não são aceitos comprovantes de Internet e nem agendamento de pagamento em caixa eletrônico).

§1º Caso haja suspeita ou indícios de falsificação dos documentos apresentados para a liberação dos veículos, o fato deve ser imediatamente comunicado às autoridades competentes.

§2º Aos proprietários dos veículos escolares ou táxis removidos ou apreendidos deverão apresentar autorização de tráfego, regularidade fiscal e autorização para liberação expedida pelo setor competente da TRANSCON e/ou órgãos responsáveis.

§3º Os veículos somente poderão ser liberados após serem sanadas as irregularidades constantes na legislação de trânsito ou determinantes de sua apreensão, ou sob reboque leve particular a ser contratado pelo proprietário, caso em que tal condição haverá de constar junto ao alvará.

§4º Nos casos em que houver necessidade de regularização mecânica (reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento) e documental do veículo, a liberação será condicionada à assinatura de Termo de Responsabilidade pelo responsável do veículo.

Art. 5º A pessoa que pretenda conduzir o veículo deverá apresentar carteira de habilitação vigente e compatível com a categoria do veículo.

Parágrafo Único. Para pessoas que possuam carteira de habilitação estrangeira, o documento somente será aceito se o país de origem/emissão for signatário da Convenção de Viena, caso em que, o condutor deverá comprovar a entrada no Brasil nos últimos 180 dias (prazo de vigência com dispensa de autorização do DETRAN/MG), ou após este período, possuir autorização expressa de algum órgão de trânsito brasileiro para condução de veículos no país.

Art. 6º O veículo somente será liberado ao proprietário ou ao seu representante legal ou ao seu procurador legalmente constituído.

§1º A procuração outorgada à advogado, deverá ser apresentada por instrumento público ou particular, acompanhada dos documentos de identificação do outorgante e da inscrição do procurador junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, dispensado o reconhecimento de firma.

§2º A procuração deverá outorgar poderes específicos para retirada do veículo discriminado no pátio da TransCon.

§3º Procurações com mais de 5 (cinco) anos de vigência só serão aceitas mediante traslado.

§4º Veículos que estejam com documentos registrados em cartório público e procurações, somente serão liberados do pátio em dias úteis tanto do município de Contagem quanto do local do Cartório, para conferência junto a eles.

§5º Procurações que não se enquadrem nas exigências acima mencionadas ou que possuam informações incorretas serão consideradas inválidas para efeitos de liberação do veículo.

Art. 7º Sendo o veículo registrado em nome de pessoa natural, somente será liberado a ela, ao seu representante legal ou ao seu procurador legalmente constituído, por instrumento público ou procuração particular com firma do proprietário reconhecida como autêntica por cartório.

Art. 8º Sendo o veículo registrado em nome de Pessoa Jurídica será liberado ao representante legal da empresa registrada nos Atos Societários ou ao Administrador Judicial no caso de falência ou recuperação judicial ou ainda por procurador constituído nos termos do artigo 6º desta Portaria.

Art. 9º Sendo o veículo registrado em nome de Órgão Público será liberado ao responsável pela Administração dos bens, o qual deverá comprovar sua condição através da publicação de sua posse no diário oficial, ou a pessoa por ele designada por intermédio de procuração com poderes específicos para liberação com reconhecimento de firma.

Art. 10 Sendo o veículo registrado em nome de pessoa recolhida ao sistema prisional, a liberação dar-se-á por procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador;

Art. 11 Sendo o veículo registrado em nome de pessoa que se encontra no exterior, a liberação dar-se-á mediante procuração, em idioma nacional, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, Consulado ou Embaixada; ou por procuração assinada pelo proprietário, à ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, mediante comprovação do vínculo familiar.

Art. 12 Sendo veículo registrado em nome de pessoa hospitalizada e sem condições de assinar procuração, a liberação dar-se-á aos ascendentes, descendentes, cônjuges ou companheiros legalmente reconhecidos, mediante comprovação do vínculo familiar e do estado de saúde do proprietário do bem.

Parágrafo Único. Para a comprovação do estado de saúde do proprietário do veículo deverá ser apresentada certidão/declaração do hospital ou do médico responsável, expedida com data de até 05 (cinco) dias antes da apresentação de tal documento.

Art. 13 Sendo o veículo registrado em nome de pessoa falecida, a liberação dar-se-á:

I - Ao inventariante, mediante apresentação do Termo de Compromisso de Inventariante ou certidão expedida pelo Escrivão do Processo ou mediante apresentação de Escritura Pública e Partilha de Inventário, no caso de Inventário Extrajudicial (Cartório);

II - A pessoa nominada no Alvará Judicial expedido nos autos da ação de inventário;

III - Ao viúvo(a) e/ou por todos os herdeiros que constarem na Certidão de Óbito, mediante requerimento formalizado com as assinaturas reconhecidas em cartório.

Art. 14 Caso o veículo esteja em nome da pessoa não interessada em sua liberação, necessária apresentação do Recibo de Compra, devidamente preenchido e com firmas reconhecidas.

§1º O CRV (Certificado de Registro Veicular) devidamente preenchido somente será aceito em caso de venda comprovada e registrada em cartório e se houver condições de consultar no Portal do DETRAN, a inexistência de registro de licenciamento posterior à data de venda do veículo.

§2º Somente serão liberados para os adquirentes identificados no recibo.

§3º Não serão aceitas procurações para veículos com venda comprovada.

Art. 15 Os veículos recolhidos ao pátio pela TransCon em razão de envolvimento em acidente, no qual não haja qualquer pessoa a lhe ser designada sua posse, será concedido o prazo de 03 (três) dias para que se proceda a liberação do veículo sem ônus, isto é, dispensado o pagamento referente à remoção e estadia do veículo no pátio, condição que deverá constar no alvará de liberação.

Parágrafo Único. Transcorrido o prazo supracitado, sem que haja liberação do veículo, serão cobradas, regularmente, todas as diárias pelo período de tempo em que o veículo permanecer no pátio.

Art. 16 Somente o proprietário ou seu procurador legal terá direito ao acesso da Guia de Recolhimento para pagamento das taxas do pátio. O pagamento poderá ser feito por meio eletrônico através de cartão débito e crédito ou em instituições bancárias.

§1º Não serão aceitos pagamentos feitos pela Internet e nem agendamento de pagamento em caixa eletrônico.

§2º As taxas a serem pagas pelo serviço prestado, são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 748/2007, alterado pelo Decreto nº 1086/2016, ou outro que vier a substituí-los.

Art. 17 O acesso aos veículos removidos estará permitido apenas nas seguintes situações:

I - Liberação do veículo;

II - Retirada dos documentos pessoais;

III - Retirada dos documentos do veículo;

IV - Retirada de objetos pessoais.

Parágrafo Único. Nos casos previstos nos incisos II, III e IV, o interessado deverá preencher e assinar termo de declaração de abertura do veículo.

Art. 18 O proprietário ou seu representante legal, só terá acesso ao veículo no horário de atendimento do Pátio, qual seja: de 8:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, seguindo o calendário da Prefeitura de Contagem, desde que esteja devidamente autorizado, acompanhado por servidor da TransCon e, mediante assinatura da respectiva declaração de abertura do veículo.

§1º O acesso dos veículos no pátio poderá ser realizado, excepcionalmente, fora do horário de atendimento previsto no caput em casos de extrema urgência, devidamente justificados e mediante autorização do servidor da TransCon no momento da solicitação, caso haja configurado o caso de urgência.

§2º Os acompanhantes deverão permanecer na área de atendimento do pátio, não lhes sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada na área de estocagem dos veículos removidos ou apreendidos.

§3º Após a retirada dos documentos e/ou objetos no veículo, o mesmo deverá ser novamente lacrado, devendo-se constar a anotação dos novos números de laque junto ao termo de declaração de abertura do veículo.

Art. 19 Cumpridas todas as exigências, não havendo qualquer impedimento legal, o funcionário/servidor do pátio acompanhará o proprietário ou seu representante legal até o veículo a ser liberado e procederá às vistorias das suas condições no momento da liberação, fazendo constar no documento de liberação, nome e assinatura do responsável, data, hora, número de RG ou CPF.

Parágrafo Único. As divergências nas vistorias na entrada ou na saída do pátio, caso ocorram, serão devidamente narradas no Registro de Entrada de Veículo (REV) e assinadas por todos que as constatarem e deverão ser comunicadas ao setor responsável da TransCon.

Art. 20 Os casos omissos e não previstos nesta Portaria serão decididos pela TransCon, através de decisão motivada.

Art. 21 O reconhecimento de firma e a autenticação de documentos, quando previstos nesta portaria, atenderão ao disposto na Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

Art. 22 Fica revogada a Portaria nº 039, de 22 de outubro de 2018.

Art. 23 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(\*) Republicada por conter incorreção no original, publicada no DOC nº 4499, pág. 57-58, de 14/01/2019.

Contagem, 22 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO GOMES PEIXOTO

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

PORTARIA TRANSCON Nº. 011, de 20 de fevereiro de 2019.

Altera a Portaria nº 005, de 10 de janeiro de 2019, que designa membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT e para a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações de Transporte – COJUR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRANSCON, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º da Portaria nº 005, de 10 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

II - Denilson Paulino Bento – Matr. 11605-0; (NR)

.....”

Art. 2º O inciso I e o parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 005, de 10 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

I - Wíssila de Freitas Deotti Batista – Matr. 20021-2; (NR)

.....

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Wíssila de Freitas Deotti Batista.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 19 de fevereiro de 2019.

Gustavo Gomes Peixoto

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

## Câmara Municipal

Contagem, 13 de fevereiro de 2019.

OF. /DRH/Nº 010/2019

Ao Exmo. Sr. Daniel Flávio de Moura Carvalho

PRESIDENTE DESTA

Excelentíssimo Senhor,

Conforme relatório das Comissões de Avaliação, instituídas pela portaria 001/2018 da Mesa Diretora, informo o resultado final da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos do período de 01 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2018:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO
3746	Aline Cristina de Melo	Analista Técnico	Excelente

3475	Ana Dalva Lago	Técnico Administrativo	Excelente
3748	Rodrigo Passes Anacleto	Garçom	Insuficiente

Atenciosamente,  
EDMAR MATEUS DE OLIVEIRA  
- Coordenador de Recursos Humanos -

Contagem, 13 de fevereiro de 2019.

OF. /DRH/Nº 011/2019

Ao Exmo. Sr. Daniel Flávio de Moura Carvalho

PRESIDENTE DESTA

Excelentíssimo Senhor,

Conforme relatório das Comissões de Avaliação, instituídas pela portaria 001/2018 da Mesa Diretora, informo o resultado final da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos do período de 01 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2018:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO
3764	Tatiana Correa Teixeira	Analista Técnico	Excelente

Atenciosamente,  
EDMAR MATEUS DE OLIVEIRA  
- Coordenador de Recursos Humanos -

Contagem, 13 de fevereiro de 2019.

OF. /DRH/Nº 012/2019

Ao Exmo. Sr. Daniel Flávio de Moura Carvalho

PRESIDENTE DESTA

Excelentíssimo Senhor,

Conforme relatório das Comissões de Avaliação, instituídas pela portaria 001/2018 da Mesa Diretora, informo o resultado final da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos do período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a saber:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO
3480	Aender Alves Pereira	Analista Técnico	Excelente
3473	Ana Carolina Valtudes	Técnico Administrativo	Excelente
0817	Ana Luisa Poeta Roenick	Analista Técnico	Excelente
0903	Ana Maria do Nascimento Dias	Aux. de Serviços Gerais	Excelente
0804	Carlos Alberto do Nascimento	Garçom	Excelente
0756	Carlos Marques Pedro	Agente de Segurança	Excelente
3597	Clarice Emilia Soares Ferreira	Analista Técnico	Excelente
3452	Cláudia Janaina Rodrigues Soares	Aux. de Serviços Gerais	Excelente
3457	Cristiano Souza Silva	Oficial de Manutenção	Excelente
0153	Devair Martins Vieira	Garçom	Excelente
0038	Edmar Mateus de Oliveira	Analista do Legislativo	Excelente
0069	Elizeth Maria de Gouvea	Aux. de Serviços Gerais	Excelente
3481	Érica Pereira de Souza	Analista Técnico	Excelente
3483	Fernanda Leite Enoch	Analista Técnico	Excelente
0805	Francislene Soares	Técnico Administrativo	Excelente
3471	Gabriela Faria Scarpelli	Técnico Administrativo	Excelente
3506	Iara Marta Coleta Castro	Técnico Administrativo	Excelente
3507	Isabella Priscilla Oliveira dos Reis	Técnico Administrativo	Excelente

3475	Itatiane Silveira Costa	Técnico Administrativo	Excelente
0764	José Augusto da Silva	Garçom	Excelente
0126	José Geraldo Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	Excelente
0106	Jurani Rezende Santana	Agente Conductor	Excelente
3484	Leandro Alexandre Perche	Analista Técnico	Excelente
3464	Lisnei Furbino de Brito	Agente de Segurança	Excelente
3627	Lorena Carazza Alves Bigão	Analista Técnico	Excelente
0799	Luciana Maria de Souza	Técnico Administrativo	Excelente
3459	Márcio Antônio da Silva	Agente de Segurança	Excelente
3454	Margarete Chaves Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	Excelente
3450	Maria Aparecida de Bessas	Aux. de Serviços Gerais	Excelente
0046	Maria de Lourdes Barbosa Costa	Técnico Administrativo	Excelente
0149	Maria Vitória de Faria G. Lopes	Aux. de Serviços Gerais	Excelente
3461	Maurício Cláudio Ferreira	Agente de Segurança	Excelente
0910	Milton Soares	Aux. de Serviços Gerais	Excelente
3478	Polyanna Coelho Lúcio	Analista Técnico	Excelente
3598	Ricardo Silva de Andrade	Agente Conductor	Excelente
3509	Roberto Márcio Zacarias	Agente de Segurança	Excelente
3477	Rodrigo de Almeida Diniz	Analista Técnico	Excelente
3508	Rosimeire Miguel Rocha	Aux. de Serviços Gerais	Excelente
3451	Valdirene Maria Gomes do N. Vieira	Aux. de Serviços Gerais	Excelente
3460	Valéria Aparecida de Santana	Agente de Segurança	Excelente
3455	Vanessa Rodrigues Torres	Aux. de Serviços Gerais	Excelente

Atenciosamente,  
EDMAR MATEUS DE OLIVEIRA  
- Coordenador de Recursos Humanos -

	CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS
--	--

PROGRESSÃO HORIZONTAL

PROCESSO Nº 001/2019

Senhor Presidente,

Neste expediente, segue a relação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Contagem, com direito a progressão horizontal de 01 (uma) referência, conforme art. 38 e seus parágrafos da lei complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016, em cumprimento ao art. 53, parágrafo 2 da Lei 2160 de 20 de dezembro de 1990, referente ao mês de janeiro de 2018, a saber:

	Nome	Matrícula	Cargo	De Referência	Para Referência
1	Lorena Carazza Alves Bigão	3627	Analista Técnico	10	11

Contagem, 13 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,  
EDMAR MATEUS DE OLIVEIRA  
-Coordenador de Recursos Humanos -

	CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS
--	--

PROGRESSÃO HORIZONTAL

PROCESSO Nº 002/2019

Senhor Presidente,

Neste expediente, segue a relação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Contagem, com direito a progressão horizontal de 01 (uma) referência, conforme art. 38 e seus parágrafos da lei complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016, em cumprimento ao art. 53, parágrafo 2 da Lei 2160 de 20 de dezembro de 1990, referente ao mês de setembro de 2018, a saber:

	Nome	Matrícula	Cargo	De Referência	Para Referência
1	Aline Cristina de Melo	3746	Analista Técnico	09	10
2	Ana Dalva Lago	3745	Tec. Administrativo	06	07

Contagem, 13 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

EDMAR MATEUS DE OLIVEIRA

- Coordenador de Recursos Humanos -

	CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS
--	--

PROGRESSÃO HORIZONTAL

PROCESSO Nº 003/2019

Senhor Presidente,

Neste expediente, segue a relação do servidor efetivo da Câmara Municipal de Contagem, sem direito a progressão horizontal de 01 (uma) referência, conforme art. 38 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016, e parágrafo 1º, art. 19 da Lei nº 4457, de 01 de junho de 2011, em cumprimento ao art. 53, parágrafo 2 da Lei 2160 de 20 de dezembro de 1990, referente ao mês de setembro de 2018, a saber:

	Nome	Matrícula	Cargo
1	Rodrigo Passes Anacleto	3748	Garçom

Contagem, 13 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

EDMAR MATEUS DE OLIVEIRA

- Coordenador de Recursos Humanos -

	CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS
--	--

PROGRESSÃO HORIZONTAL

PROCESSO Nº 004/2019

Senhor Presidente,

Neste expediente, segue a relação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Contagem, com direito a progressão horizontal de 01 (uma) referência, conforme art. 38 e seus parágrafos da lei complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016, em cumprimento ao art. 53, parágrafo 2 da Lei 2160 de 20 de dezembro de 1990, referente ao mês de novembro de 2018, a saber:

	Nome	Matrícula	Cargo	De Referência	Para Referência
1	Tatiana Correa Teixeira	3764	Procurador Legislativo	12	13

Contagem, 13 de fevereiro de 2019.  
 Atenciosamente,  
 EDMAR MATEUS DE OLIVEIRA  
 - Coordenador de Recursos Humanos -

	CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS
--	--

**PROGRESSÃO HORIZONTAL**

PROCESSO Nº 005/2019

Senhor Presidente,

Neste expediente, segue a relação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Contagem, com direito a progressão horizontal por conclusão de curso, conforme art. 49 e seus parágrafos e progressão por atividade de aperfeiçoamento, conforme artigo 51 e seus parágrafos ambos da Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016, a saber:

Progressão concedida no mês de dezembro de 2018 por conclusão de curso:

	Nome	Matrícula	Cargo	De Referência	Para Referência
01	Clarice Emília S. Ferreira	3597	Analista Técnico	12	13
02	Luciana Maria de Souza	0799	Técnico Administrativo	19	21

Progressão concedida no mês de dezembro de 2018 por atividades de aperfeiçoamento:

	Nome	Matrícula	Cargo	De Referência	Para Referência
01	Maurício Cláudio Ferreira	3461	Agente de Segurança	06	07

Contagem, 13 de fevereiro de 2019.  
 Atenciosamente,  
 EDMAR MATEUS DE OLIVEIRA  
 - Coordenador de Recursos Humanos -

	CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS
--	--

**PROGRESSAO HORIZONTAL**

PROCESSO Nº 006/2019

Senhor Presidente,

Neste expediente, segue a relação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Contagem, com direito a progressão horizontal de 01 (uma) referência, conforme art. 38 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016, em cumprimento ao art. 53, parágrafo 2 da Lei 2160 de 20 de dezembro de 1990, referente ao mês de janeiro de 2019, a saber:

	Nome	Matrícula	Cargo	De Referência	Para Referência
01	Aender Alves Pereira	3480	Analista Técnico	09	10
02	Ana Carolina Valtudes	3473	Técnico Administrativo	13	14
03	Ana Luísa Poeta Roenick	0817	Analista do Legislativo	16	17
04	Ana Maria do Nascimento Dias	0903	Aux. de Serviços Gerais	12	13
05	Carlos Alberto do Nascimento	0804	Garçom	24	25
06	Carlos Marques Pedro	0756	Agente de Segurança	21	22
07	Cláudia Janaína R. Soares	3452	Aux. de Serviços Gerais	05	06
08	Cristiano Souza Silva	3457	Oficial de Manutenção	06	07

09	Devair Martins Vieira	0153	Garçom	24	25
10	Edmar Mateus de Oliveira	0038	Analista do Legislativo	42	43
11	Elizeth Maria de Gouvea	0069	Aux. de Serviços Gerais	25	26
12	Érica Pereira de Souza	3481	Analista Técnico	13	14
13	Fernanda Leite Enoch	3483	Analista Técnico	13	14
14	Francislene Soares	0805	Técnico Administrativo	13	14
15	Gabriela Faria Scarpelli	3471	Técnico Administrativo	11	12
16	Itatiane Silveira Costa	3475	Técnico Administrativo	07	08
17	José Augusto da Silva	0764	Garçom	21	22
18	José Geraldo Ferreira	0126	Aux. de Serviços Gerais	25	26
19	Jurani Rezende Santana	0106	Agente Condutor	26	27
20	Leandro Alexandre Perchê	3484	Analista Técnico	09	10
21	Lisnei Furbino de Brito	3464	Agente de Segurança	07	08
22	Luciana Maria de Souza	0799	Técnico Administrativo	21	22
23	Márcio Antônio da Silva	3459	Agente de Segurança	07	08
24	Margarete Chaves Barbosa	3454	Aux. de Serviços Gerais	05	06
25	Maria Aparecida de Bessas	3450	Aux. de Serviços Gerais	04	05
26	Maria de Lourdes B. Costa	0046	Técnico Administrativo	23	24
27	Maria Vitória de Faria G.Lopes	0149	Aux. de Serviços Gerais	22	23
28	Maurício Cláudio Ferreira	3461	Agente de Segurança	07	08
29	Milton Soares	0910	Aux. de Serviços Gerais	14	15
30	Polyanna Coelho Lúcio	3478	Analista Técnico	07	08
31	Rodrigo de Almeida Diniz	3477	Procurador Legislativo	13	14
32	Valdirene Maria G. do N. Vieira	3451	Aux. de Serviços Gerais	05	06
33	Valéria Aparecida de Santana	3460	Agente de Segurança	06	07
34	Vanessa Rodrigues Torres	3455	Aux. de Serviços Gerais	05	06

Contagem, 13 de fevereiro de 2019.  
 Atenciosamente,  
 EDMAR MATEUS DE OLIVEIRA  
 - Coordenador de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS.

ESTAGIÁRIO	CPF	MOTIVO	DATA
ISABELA MARTINS MEDINA	015.599.176-01	POR PEDIDO DA ESTAGIÁRIA	31/01/2019

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM A FACULDADE UNA DE CONTAGEM.

ESTAGIÁRIO	CPF	INICIO	TERMINO	VALOR R\$
LEANDRO SANTOS BAZILIO	014.503.086-51	01/02/2019	31/01/2020	1.000,00

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE.

ESTAGIÁRIO	CPF	INICIO	TERMINO	VALOR R\$
BRUNA FREITAS CIQUEIRA ALVES	107.980.506-08	01/02/2019	31/01/2020	1.000,00